



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 78

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1	16	43
Atos do Poder Executivo	1	16	
Secretaria de Estado de Governo	4	34	43
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		37	
Secretaria de Estado de Cultura			43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	6	37	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	7	37	45
Secretaria de Estado de Educação	8	38	46
Secretaria de Estado do Esporte	11	38	
Secretaria de Estado de Fazenda	11	38	46
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	13	39	58
Secretaria de Estado de Obras			58
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	13	39	60
Secretaria de Estado de Saúde	14	39	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública		42	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			66
Polícia Civil do Distrito Federal		42	
Polícia Militar do Distrito Federal		42	
Secretaria de Estado de Transportes	15	42	66
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		42	
Ineditoriais.....			66

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.121, DE 14 DE ABRIL DE 2008
(Autoria do Projeto: Deputado Paulo Roriz)

Dispõe sobre a instituição do Programa de Alimentação para os alunos matriculados no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Programa de Alimentação para os alunos matriculados no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º desta Lei, serão beneficiados pelo programa os alunos matriculados no ensino médio urbano e rural, ensino médio em tempo integral e no ensino médio integrado à educação profissional.

Art. 3º O Programa de Alimentação garantirá as necessidades nutricionais dos alunos durante o período de permanência na escola.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 2008
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 16. São anistiados os débitos de servidores, ex-servidores, membros e ex-membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal constituídos em decorrência da aplicação da Resolução nº 32, de 26 de novembro de 1991.

Brasília, 16 de abril de 2008
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.986, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Altera a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e no artigo 40 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, na estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial e Cargos em Comissão conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, as Unidades e os Cargos de Natureza Especial e Cargos em Comissão, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, as Unidades, os Cargos de Natureza Especial e Cargos em Comissão, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º. A Diretoria de Apoio Operacional, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, fica transformada em Diretoria de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor de Apoio Operacional, passa a ser denominado Diretor, da Diretoria de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º. O Centro de Apoio Técnico vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ficará vinculado à Diretoria de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 6º. O Núcleo de Recursos Humanos, Núcleo de Gestão de Precatórios, Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira e o Núcleo de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ficam transformados, respectivamente, em Gerência de Recursos Humanos, Gerência de Gestão de Precatórios, Gerência de Execução Orçamentária e Financeira e Gerência de Administração Geral.

Parágrafo único - Os Cargos em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe dos Núcleos, passam a serem denominados Gerente, Símbolo DFG-13, respectivamente, ficando vinculados ao Centro de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 7º. A Gerência de Gestão de Precatórios, ficará vinculada ao Centro de Apoio Técnico, da Diretoria de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 8º. A Gerência de Planejamento e Orçamento, fica transformada em Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças e vinculada ao Centro de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 9º. A Gerência de Organização e Sistemas e seus respectivos Núcleos, ficará vinculada ao Centro de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 10. Fica extinta, na estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a Coordenadoria de Matéria Legislativa e Assuntos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, passando ao Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, as respectivas competências.

Art. 11. O artigo 10 do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, passará a vigorar acrescido do inciso X e dos § 7º, 8º e 9º, nos seguintes termos:

“X - realizar inspeção ordinária anual na Procuradoria de Pessoal, Procuradoria Fiscal, Procuradoria Administrativa e Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, respectivamente, nos meses de março, junho, setembro e novembro, que compreenderá todos os autos suplementares em andamento.

§7º Na inspeção anual, será verificada a regularidade dos autos suplementares, compreendendo, dentre outros, a correta instrução, o cumprimento de prazos judiciais e a possibilidade de arquivamento.

§8º Será juntado aos autos suplementares inspecionados formulário padronizado, informando a situação e as providências a serem adotadas pelo Procurador responsável pelo acompanhamento do feito.

§9º Sem prejuízo das inspeções ordinárias de que trata o inciso X, o Procurador-Geral do Distrito Federal, poderá determinar a realização de inspeção extraordinária, quando considerada necessária, de abrangência geral ou parcial.”

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 1º do Decreto nº 28.986, de 24 de abril de 2008).
DENOMINAÇÃO/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE: Procurador-Assessor, DFA-14, 07; Coordenador, da Coordenadoria de Matéria Legislativa e Assuntos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01, Secretária Administrativa, DFG-04, 02; PROCURADORIA FISCAL: Diretor Fiscal, CNE-06, 01.

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 2º do Decreto nº 28.986, de 24 de abril de 2008).
DENOMINAÇÃO/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE: Procurador-Geral Adjunto, CNE-A4, 01, Secretária Executiva, DFG-08, 02; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-07, 02; PROCURADORIA FISCAL: Gerente, da Gerência Fiscal, DFG-13, 01; Diretor, da Divisão de Falências, Inventário e TARF, DFG-10, 01; PROCURADORIA ADMINISTRATIVA: Chefe, do Serviço de Concessões, DFG-08, 01; DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: Diretor, do Centro de Apoio Operacional, CNE-06, 01; Presidente, da Comissão Permanente de Licitação; DFG-08, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 01.

ANEXO III
CARGOS TRANSFORMADOS
(Art. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto nº 28.986, de 24 de abril de 2008).
DENOMINAÇÃO/CARGOS/ SIMBOLO ANTERIOR/ SÍMBOLO ATUAL/ QUANTIDADE: GABINETE: Secretária Executiva, DFG-14, CNE-07, 01; Secretária Executiva, DFG-10, DFG-12, 02; Chefe da Secretaria Executiva, DFG-11, DFG-13, 01; Diretor, de Divisão de Registro e Controle de Processos e Documentos, DFG-10, DFG-12, 01; PROCURADORIA ADMINISTRATIVA: Diretor, de Divisão de Registro e Controle de Processos, DFG-10, DFG-12, 01; PROCURADORIA DE PESSOAL: Diretor, de Divisão de Registro e Controle de Processos, DFG-10, DFG-12, 01; PROCURADORIA FISCAL: Diretor, de Divisão de Registro e Controle de Processos, DFG-10, DFG-12, 01; PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO: Diretor, de Divisão de Registro e Controle de Processos, DFG-10, DFG-12, 01; DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: Chefe, do Serviço de Arquivo Geral, DFG-05, DFG-07, 01.

DECRETO Nº 28.987, DE 24 DE ABRIL DE 2008.
Cria a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, órgão de direção superior, integrante da estrutura básica do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal.
Art. 2º. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal terá a seguinte estrutura administrativa:
1. GABINETE
2. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
3. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1. GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
3.2. GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL
3.2.1. NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

3.2.2. NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.2.3. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
3.3. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
3.3.1. NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.2. NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3.4. GERÊNCIA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4. SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E AO EMPREGADOR
4.1. DIRETORIA DE ATENDIMENTO
4.1.1. GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE VAGA
4.1.2. GERÊNCIA DE SEGURO DESEMPREGO
4.1.3. AGÊNCIA DO TRABALHADOR AUTÔNOMO
4.1.4. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GALERIA DO TRABALHADOR
4.1.4.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.5. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - CEILÂNDIA
4.1.5.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.6. AGÊNCIA DO TRABALHADOR – TAGUATINGA
4.1.6.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.7. AGÊNCIADO TRABALHADOR – CANDANGOLÂNDIA
4.1.8. AGÊNCIA DO TRABALHADOR – GUARÁ
4.1.8.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.9. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SAMAMBAIA
4.1.9.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.10. AGÊNCIA DO TRABALHADOR – GAMA
4.1.10.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.11. AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SANTA MARIA
4.1.11.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.12. AGÊNCIA DO TRABALHADOR – BRAZLÂNDIA
4.1.12.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.13. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - PLANALTINA
4.1.13.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.14. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RECANTO DAS EMAS
4.1.14.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.15. AGÊNCIADO TRABALHADOR - P. SUL
4.1.15.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.16. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SOBRADINHO
4.1.16.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.17. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RIACHO FUNDO
4.1.17.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.18. AGÊNCIA DO TRABALHADOR – PARANOÁ
4.1.18.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
4.1.19. AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SÃO SEBASTIÃO
4.1.19.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM
5. SUBSECRETARIA DE OCUPAÇÃO E RENDA
5.1. DIRETORIA DE CRÉDITO ASSISTIDO
5.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE CRÉDITO
5.1.1.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO
5.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE CRÉDITO
5.1.2.1. NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
5.1.2.2. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL
5.1.3. GERÊNCIA DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO
5.2. DIRETORIA DE INSERÇÃO PRODUTIVA
5.2.1 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS
5.2.2 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Órgãos Colegiados Vinculados
1. CONSELHO DO TRABALHO
2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNGER
Art. 3º. Fica extinta a Subsecretaria de Trabalho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.
Art. 4º. Ficam extintos os Cargos em Comissão constantes do Anexo I e exonerados os seus ocupantes.
Art. 5º. Ficam criados, sem aumento de despesas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA

Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO

Diretor de Comunicação Oficial

Art. 6º. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal passa a denominar-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, mantida a estrutura administrativa com a redução prevista neste Decreto.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSE ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 4º do Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SUBSECRETARIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR - Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE PARCERIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL - Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - GERÊNCIA DE CONTROLE E CONFERÊNCIA – Assistente, DFA-10, 01; Encarregado, DFG-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE NUTRICIONAL E EDUCAÇÃO ALIMENTAR – Assistente, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO PARANOÁ – Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITARIO DE PLANALTINA – Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS – Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITARIO DE SÃO SEBASTIÃO – Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITARIO DA ESTRUTURAL – Encarregado, DFG-04, 03 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITARIO DE ITAPOÃ – Encarregado, DFG-04, 03 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – GAMA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – TAGUATINGA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – BRAZLÂNDIA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SOBRADINHO – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – PLANALTINA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PARANOÁ, VARJÃO E LAGO NORTE – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR- CEILÂNDIA NORTE – Encarregado, DFG-06, 01 – GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NÚCLEO BANDEIRANTE RIACHO FUNDO E CANDANGOLÂNDIA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SANTA MARIA – Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SÃO SEBASTIÃO – Encarregado, DFG-06, 02 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE MAPEAMENTO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - Assistente Técnico, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRAMENTO - Assistente Técnico, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – Assistente, DFA-09, 02 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE GESTÃO DE FUNDOS – Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NÚCLEO DE CONTRATOS – Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – Encarregado, DFG-05, 01 - SUBSECRETARIA DE TRABALHO – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, CNE-07,02; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E AO EMPREGADOR – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-08, 01; Assistente, DFA-10, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR AUTÔNOMO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GALERIA DO TRABALHADOR – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 05 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – TAGUATINGA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 05 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 05 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - AGÊNCIADO TRABALHADOR – CANDANGOLÂNDIA – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – GUARÁ – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHA-

DOR – SAMAMBAIA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – GAMA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SANTA MARIA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – BRAZLÂNDIA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – PLANALTINA – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RECANTO DAS EMAS – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIADO TRABALHADOR - P. SUL - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SOBRADINHO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RIACHO FUNDO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – PARANOÁ – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SÃO SEBASTIÃO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-11, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE VAGA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 06; Encarregado, DFG-06, 12 - GERÊNCIA DE SEGURO DESEMPREGO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 03 - DIRETORIA DE INSERÇÃO PRODUTIVA – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-10, 02; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 08; Assistente, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE CRÉDITO ASSISTIDO – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE CRÉDITO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 04 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe, DFG-10, 02; Encarregado, DFG-08, 20 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE CRÉDITO – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 - CONSELHO DO TRABALHO - Secretário Executivo, DFA-08, 01 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNGER - Secretário Executivo, DFA-08, 01.

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 5º do Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - GABINETE - Secretário de Estado de Trabalho, CNE-03, 01; Secretário - Adjunto de Estado de Trabalho, CNE-04, 01; Assessor, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Executivo, DFA-08, 06; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-05, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Chefe, CNE-05, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E AO EMPREGADOR – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 -

DIRETORIA DE ATENDIMENTO – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-09, 01, Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE VAGA – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE SEGURO DESEMPREGO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR AUTÔNOMO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 02; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GALERIA DO TRABALHADOR – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 15 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR- CEILÂNDIA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 06 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – TAGUATINGA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 11 - AGÊNCIADO TRABALHADOR – CANDANGOLÂNDIA – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – GUARÁ – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SAMAMBAIA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 07 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – GAMA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 07 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SANTA MARIA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 07 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – BRAZLÂNDIA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 05 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – PLANALTINA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 07 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SOBRADINHO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RIACHO FUNDO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR – PARANOÁ – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 05 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR- SÃO SEBASTIÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM - Chefe do Núcleo, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-06, 03 - SUBSECRETARIA DE OCUPAÇÃO E RENDA – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 – DIRETORIA DE INSERÇÃO PRODUTIVA – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-07, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 10 - DIRETORIA DE CRÉDITO ASSISTIDO – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE CRÉDITO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 02 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe, DFG-10, 02; Encarregado, DFG-07, 19 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE CRÉDITO – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL – Chefe, DFG-10, 01 - CONSELHO DO TRABALHO - Secretário Executivo, DFA-07, 01 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNGER - Secretário Executivo, DFA-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de abril de 2008.

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a despesa em favor da Empresa CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), autorizada com base no inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da mesma lei acima mencionada, combinado com o artigo 1º, incisos I, III e IV da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, de que trata o processo 360.000.376/2008.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE RECEITA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O COORDENADOR-CHEFE DE RECEITA, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de sua competência conferida pela Ordem de Serviço nº 02, de 17 de janeiro de 2007, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, e Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, decide DEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção e de revisão de lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento-TFLIF abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado, Exercício(s); 0340.001239/2005, Job Alves dos Santos, 2004, 2005; 0340.001749/2005, JMG de Brum ME, 2005; 0340.001639/2005, Meire Matildes da Rocha ME, 2005; 0340.001307/2005, FL Prates ME, 2005; 0340.001487/2005, Ivone Maria Alencar Nogueira, 2004, 2005; 0340.001298/2005, LJ Ribeiro L. Filho LTDA ME, 2005; 0340.001937/2006, Sandros Modas LTDA, 2006; 0143.000307/2006, Zesonita Moreira da Silva Oliveira ME, 2006; 0340.001305/2005, Edilene Magazine LTDA ME, 2005; 0042.005080/2005, Mel Açougue Mercearia e Verdurão LTDA ME, 2004, 2005, 2006; 0340.002129/2005, Nilson Santos Ozório ME, 2005; 0340.001492/2006, Maria de Fátima Rezende de Prado, 2006; 0340.001308/2005, Priscar Carnes LTDA ME, 2005; M.E.M Comércio LTDA, 2005; 0340.002538/2005, Wurmbauer & Wurmbauer, 2005; 0143.000496/2006, Josefa de Carvalho Kran ME, 2005; 0340.002015/2005, Expoarte Galeria LTDA ME, 2005; 0340.000728/2005, Carlos Antônio de Souza Francisco ME, 2004; 0340.001485/2005, Francisco P. de Araújo ME, 2005; 0302.000420/2005, Toka Caipira LTDA ME, 2005, 2006; 0340.002136/2006, Distribuidoras de Bebidas Gordynes Bar LTDA ME, 2005, 2006; 0138.001449/2005, Maria das Dores do Carmo da Silva ME, 2005; 0340.001569/2005, Verdura & CIA LTDA ME, 2004, 2005; 0138.001414/2005, JJZ Comércio de Sucos e Alimentos LTDA ME, 2005; 0340.001924/2005, WL Cestas LTDA ME, 2004, 2005; 0340.001767/2005, Manoel Benedito Barreira da Cunha, 2005; 0302.000798/2005, Diva de Araújo Castro, 2004, 2005; 0340.001587/2005, Mercadinho Amazonas LTDA, 2005; 0340.002087/2005, Julia Hortilia Gomes, 2005; 0361.001837/2007, 0340.000576/2004, Zacharias Vicente Pereira, 2004; 0361.001219/2008, Stela Comercial de Tintas LTDA, 2004, 2005, 2007; 0340.001988/2006, DRL Revistaria Tabacaria e Presentes LTDA ME, 2006; 0302.000502/2005, Sérgio Hideo Kano ME, 2004, 2005; 0340.001882/2005, Francisco Bento do Nascimento, 2005; 0143.0000602/2005, Maria José Alves S. Bolsas ME, 2005; 0340.002832/2005, Mercearia e Perfumaria Brito LTDA, 2005; 0361.001103/2007, Sorveteria a Videira ME, 2004, 2005, 2006; DRL Revistaria Tabacaria e Presentes LTDA ME, 2005; 0340.001582/2005, Konfet Comercial LTDA, 2005; 0340.001317/2005, Brígida Comércio de Produtos Esotéricos LTDA ME, 2005; 0340.001497/2005, Bar e Mercearia LTDA ME, 2004, 2005; 0361.001567/2007, Comercial de Madeiras Mademais LTDA ME, 2007, 2008; 0361.000328/2007, Francisco Carneiro Magalhães ME, 2004, 2005, 2006; 0361.000946/2007, Mercantil Progresso LTDA ME, 2004, 2005, 2006; 0340.001442/2005, Julia e Prismas Panificadora LTDA ME, 2005; 0137.000985/2006, Dimas Silvestre da Costa ME, 2006; 0340.003690/2006, Star Burg & Conveniência LTDA ME, 2004, 2005; 0340.001995/2006, Nazareth Carniello ME, 2004, 2005; 0340.001695/2004, Sebastiana Pereira Celestina ME, 2004; 0361.001666/2007, Prodacon Contabilidade e Processamento S/C LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007; 0361.001563/2007, Agro Melo Produtos Agropecuários LTDA ME, 2008; 0142.001216/2005, Mercado Gap LTDA ME, 2004, 2005; 0361.001568/20007, Hotel Ferrari LTDA ME, 2007, 2008; 0361.001564/2007, Augustinho de Franca Sales ME, 2008; 0361.000735/2007, Felicidade de Souza Araújo, 2006; 0340.003495/2006, Zeno Antônio Brand ME, 2006; 0137.001237/2005, Informal Acessórios e Presentes ME, 2004, 2005; 0137.001373/2005, Eunice Silva Alencar, 2004, 2005; 0302.000430/2005, Jaciara Bezerra de Lima ME, 2005, 2006; 0136.000575/2005, Edeuva Pereira do Nascimento ME, 2004, 2005, 2006; 0340.003415/2005, José da Anchieta Silva Costa ME, 2005; 0138.001358/2005, M. J. Ribeiro ME, 2005, 2006; 0340.002005/2005, M B Confeccões ME, 2005; 0340.003182/2006, M M Guimarães Presentes ME, 2006; 0340.002060/2005, Ivonete Souto de Barros, 2004, 2005, 2006; 0340.002140/2005, Ahmad Ali e Irmão, 2005, 2006; 0361.000236/2008, Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Previnis S/C LTDA, 2007; 0340.001510/2005, Leonor Damacena Nogueira ME, 2005, 2006; 0361.001500/2007, Lenita Vidraçaria e Molduras LTDA ME, 2004, 2005, 2006; 0361.000684/2007, Confeitaria Quitanda de Minas LTDA ME, 2007; 0340.001306/2005, Viveira Lanchonete, 2004, 2005; 0340.002006/2005, Izaura de Fátima Lanches ME, 2004, 2005, 2006; 0340.001476/2005, Agrocastro LTDA ME, 2005, 2006; 0340.001633/2005, Dachá Confeccões LTDA ME, 2004, 2005; 0340.001996/2006, Antônio Macedo Sobrinho, 2006; 0138.001386/2005, Leandra Armarinhos LTDA ME, 2005, 2006; 0340.001568/2005, Secadores Céu Azul LTDA ME, 2004, 2005; 0138.001405/2005, Antônio Domingues de Oliveira, 2005, 2006; 0134.001126/2006, Toldos Proteção LTDA, 2006; 0340.002059/2005, Siaron Otaner Gêneros Alimentícios LTDA, 2004; Caldas e Silva Restaurante LTDA, 2005, 2006, 2007; 0340.001575/2005, Moura's Panificadora e Confeitaria LTDA ME, 2005, 2006; 0340.001607/2006, Abelha Serviços de Buffet LTDA ME, 2003, 2004, 2005; 0361.000172/2007, V Cunha Comércio de Carnes ME, 2004; 0340.002861/2005, Antônio Paz de Araújo ME, 2005, 2006; 0143.000535/2005, Moreira & Braga LTDA ME, 2005; 0302.000432/2005, Limpabem Produtos de Limpeza LTDA, 2005; 0340.001927/2005, JEGS Bar e Lanchonete LTDA, 2006; Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Subsecretaria de Fiscalização.

ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O COORDENADOR-CHEFE DE RECEITA, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de sua competência conferida pela Ordem de Serviço nº 02, de 17 de janeiro

de 2007, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, e Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, decide INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção e de revisão de lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - TFLIF abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado, Exercício(s): 0361.000220/2007, JS Neto Conveniência LTDA ME, 2007; 0340.000982/2004, Korema Sucos Naturais LTDA ME, 2004; 0340.001156/2005, Empório Piloto LTDA, 2005; 0340.002056/2005, J. Jardim e Arte ME, 2004, 2005; 0340.001516/2005, Luis Carlo Pereira Ferreira ME, 2005; 0340.001651/2005, Maria dos Anjos Caetana Moura ME, 2005; 0361.001640/2007, D. M. R Comércio de Motos LTDA ME, 2007; 0361.001150/2007, Bernadete Soares de Souza ME, 2004, 2005, 2006, 2007; 0361.000990/2007, Bazar Estrela ME, 2007; 0361.001429/2007, LM Cabeleireiras LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007; 0361.000720/2007, Ana Alves Gomes ME, 2004, 2005, 2006, 2007; 0361.000920/2007, Tatiana Oliveira de Souza Informática ME, 2007; 0361.000060/2007, Idade da Pedra Produções Gráficas LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007; 0340.003696/2006, 100% Serviços Automotivos LTDA ME, 2005; 0340.000886/2004, ABI Peças e Acessórios p/ Autos, 2004; 0340.001185/2005, Lanchonete 305 LTDA, 2005; 0340.001655/2005, Laurean Carvalho Almeida ME, 2005; 0361.000922/2007, Joie de Vivre de Enxovais e Objetos, 2006, 2007; 0361.000892/2007, Francisca de Souza Silva Barreto ME, 2006, 2007; 0361.001162/2007, Manoelino Teixeira de Araújo ME, 2004, 2005, 2006, 2007; 0361.000010/2007, Bar Meu Garoto LTDA ME, 2007; 0361.001123/2007, José Ricardo S. Barros Panificadora e Confeitaria ME, 2007; 0361.000233/2008, Clínica Ortopédica Dr. Valdenor Barbosa, 2007; 0361.001343/2007, Ademar Gomes da Silva Comércio ME, 2003, 2004, 2005, 2006; 0361.000883/2007, Maria dos Reis Alves de Oliveira, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007; 0361.001570/2007, José da Anchieta Figueiredo da Silva ME, 2007; 0361.001560/2007, Wolf Tech Informática LTDA, 2006; 0361.001861/2007, Casa Bahia Comercial LTDA, 2007; 0143.000729/2005, Luiza Maria da Silva ME, 2005; 0340.001629/2005, Climep Clínica Médica e Psicológica LTDA, 2004, 2005; 0340.001908/2005, Escola de Formação de Trabalhadores em Informática- EFTI, 2005; 0340.002029/2006, Lucas José Duarte ME, 2006; 0340.001942/2006, Instituto de Cirurgia do Lago Sul S/S, 2005,2006; 0143.001125/2006, Enoque Gonçalves de Lima ME, 2004, 2006; 0143.000675/2006, Eliesio e Elizeu Cabeleireiros ME, 2004, 2005; 0340.000050/2006, Lanchonete Food House LTDA ME, 2005; 0361.001351/2007, Camilo Móveis LTDA ME, 2006, 2007; 0361.001121/2007, Eunice da Silva Rocha ME, 2007; 0361.000992/2007, Predileta Terceirização de Mão de Obra LTDA, 2004, 2005, 2006; 0361.000934/2007, Auto Mecânica Paraibana LTDA ME, 2007; 0361.001858/2007, Notoriun Tecnologia em Softwares LTDA, 2007; 0361.001635/2007, Comércio e Distribuição de Gás Bom Samaritano LTDA ME, 2006, 2007; 0361.001569/2007, Associação Comercial e Industrial de Planaltina-DF, 2006; 0361.000809/2007, JMR Comércio de Alimentos LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007; 0361.001571/2007, Maria Araújo de Lima ME, 2007; 0340.001505/2005, Mercearia Labor LTDA, 2005; 0340.001991/2005, Restaurante e Lanchonete Amigos LTDA ME, 2005; 0138.001478/2005, Ana Alves Gomes ME, 2005; 0361.000928/2007, José de Jesus Pereira da Silva ME, 2007; 0042.008750/2007, Maria Alves Ferreira, 2004, 2005, 2006, 2007; 0340.003718/2006, CETAR Centro de Estudos e Atendimentos em Reabilitação LTDA, 2006; 0361.000926/2007, Auripel Comércio de Livros e Papéis LTDA ME, 2007; 0361.000337/2007, José de Anchieta Silva Costa ME, 2007; 0340.001502/2005, SERR Serviços de Reparos e Reformas LTDA, 2005; 0340.001932/2005, Elia Bahia dos Santos Restaurante, 2005; 0340.003262/2005, Núbia Maria Monteiro Lelis ME, 2005; 0361.000895/2007, Maqsinger Comércio de Peças e Serviços LTDA, 2006, 2007; 0361.000084/2008, JJ Araújo Bebidas ME, 2007; 0361.001337/2007, MCN Engenharia LTDA, 2006, 2007; 0142.001114/2005, MRM Indústria e Comércio de Alimentos LTDA me, 2005; 0340.001613/2005, Setran Sociedade de Educação e Aprendizagem de Trânsito LTDA, 2005; 0138.001049/2005, Antônio Afonso Bias ME, 2005; 0138.001465/2005, Tereza Bertoldo Caetano, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008; 0361.000062/2007, Estrela Acessórios Automotivos LTDA, 2007; 0361.001142/2007, Clip Comércio de Peças e Acessórios Automotivos LTDA, 2004, 2005, 2006; 0340.001559/2005, Francisco Joele da Rocha ME, 2005; 0143.001045/2006, Manoel Torquatro Luciano, 2003, 2004; 0302.000392/2005, Acquapura Distribuidora de Bebidas LTDA ME, 2004, 2005; 0340.000211/2006, Francisco Joele da Rocha ME, 2006; 0361.000856/2007, Lar Francisco de Assis, 2006; 0340.001534/2005, A Paulista Materiais de Construção LTDA, 2005; 0340.001563/2005, José Américo Matos Lemes ME, 2004, 2005; 0340.000750/2005, Marie Claude Youssef Yammine, 2005; 0340.003253/2005, Eletro Vídeo Som Peças e Serviços LTDA ME, 2005; 0340.001451/2005, MGR Assessoria em Radiodifusão S/S, 2005; 0144.000311/2004, Nova Opção Doces e Bebidas LTDA ME, 2004; 0361.001124/2007, Valéria L. Pereira Serv. Salão de Beleza Fashion ME, 2007; 0361.000620/2008, N. Rogério R. da Silva ME, 2007; 0361.000119/2008, Ferreira e Castro Confeccões LTDA ME, 2006, 2007; 0361.000332/2007, Potência Centro de Soluções Automotivas LTDA, 2007; 0340.001948/2005, M. R. da Silva Agropecuária ME, 2005; 0340.001988/2005, Maquiar Estética Facial LTDA ME, 2005; 0340.002478/2005, Matiz Comercial LTDA ME, 2005; 0340.001589/2005, Fernando Roque dos Santos ME, 2005; 0340.003263/2005, Bomfrango LTDA ME, 2004; 0340.001342/2006, Edgar Machado Veras ME, 2004, 2005; 0340.001551/2005, Enecy Evangelista Miranda ME, 2004, 2005; 0361.001585/2007, Escola Barquinho de Papel LTDA ME, 2007; 0361.001352/2007, Restaurante Kishimoto LTDA ME, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007; 0410.001974/2007, Odonto Vida Centro Clínico Odontológico LTDA, 2007; 0361.001547/2007, C & J Confeccões LTDA, 2007; 0361.001507/2007, Panificadora e Confeitaria LBN LTDA ME, 2007; 0361.000507/2007, Orlando Evangelista dos Santos ME, 2007; 0361.001565/2007, Djalma Marque da Silva, 2004, 2005, 2006; 0361.001842/2007, Bar e Mercearia Nunes Feck LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007; 0361.000875/2007, Silva e Silva Alta Costura LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007; 0361.000666/2007, Rejane Silva Souza ME, 2004, 2005, 2006, 2007; 0361.001104/2007, Telma Abadia Grosara ME, 2007; 0361.002775/2008, Umberto Souza Pereira ME, 2007, 2008; 0361.000918/2007,

Antônia Rodrigues de Souza, 2007; 0340.003269/2005, Lenice Araújo dos Reis, 2005; 0340.002127/2006, LC Consultorias Associadas S/C, 2006; 0340.003407/2005, Odivaldo Domingues do Espírito Santo ME, 2005; 0340.002497/2005, Atlas Com. e Representação de Papéis LTDA ME, 2005; 0340.001577/2005, F. das Chagas Alves Mendes Veículos ME, 2005; 0143.000557/2005, Mag´s Miguel Artes Gráficas e Serigrafia LTDA ME, 2003, 2004; 0340.001507/2005, J.D Contabilidade Consultoria e Assessoria LTDA ME, 2005; 0340.001970/2005, Alvarenga e Botelho LTDA ME, 2005; 0340.002537/2005, Dias & Freire Comercial Ótica LTDA ME, 2005; 0340.001508/2005, Toninho Auto Reguladora de Veículos LTDA, 2005; 0138.001479/2005, Mercadinho Filadélfia LTDA ME, 2004, 2005; 0361.000052/2007, Somar Expresso Loc. de Bens para Reuniões LTDA ME, 2006, 2007; 0340.001552/2005, Francisco de Jesus Sena da Silva ME, 2005; 0340.002572/2005, Eliana Bárbara da Silva, 2005; 0340.002851/2005, IBO- Instituto Brasiliense de Odontologia S/S LTDA, 2005; 0361.001406/2007, Churrascaria Maronezi & Maronezi LTDA ME, 2007; 0340.003002/2005, MR. English Cursos LTDA, 2005; 0143.000653/2006, Pedro Alves Marinho Filho, 2004, 2005; 0340.001458/2005, Yzumi Ferreira Sato ME, 2005; 0340.002586/2005, Estação 116 Padaria e Restaurante, 2004; 0340.002120/2005, K e M Comércio LTDA ME, 2005; 0340.001805/2005, Lanches Cantinho do Gaúcho LTDA ME, 2005; 0361.000672/2007, MSS dos Santos Comércio de Alimentos ME, 2004, 2005, 2006; 0361.001082/2007, Francisca Nice Melo Feijão ME, 2003, 2004, 2005, 2006; 0361.000802/2007, Antônio Marcos Simois Nascimento ME, 2005, 2006; 0340.002095/2005, Eletrovideosom Peças e Serviços LTDA ME, 2005; 0340.001604/2005, Maria de Luordes Rocha de Almeida, 2005; 0340.001870/2005, Barbearia Trezentos e Dois LTDA ME, 2005; 0340.001480/2005, Waldemar Abadio da Silva ME, 2005; 0133.000443/2005, Nakamura e Nakamura LTDA ME, 2005; 0340.001989/2005, Neusilete Souza dos Santos ME, 2005; 0361.001224/2008, Frigorífico Maranata LTDA ME, 2004, 2005, 2006; 0143.000926/2006 Mouras Panificadora e Confeitaria LTDA, 2004; 0340.001603/2005, Dilza Ribeiro Ferreira, 2005; 0340.002119/2005, Francisco José Galeno ME, 2005; 0340.001966/2005, Auto Peças Ipanema LTDA, 2005; 0361.001559/2007, Petronorte Combustíveis LTDA, 2006; 0340.001486/2005, Antônio Rodrigues Marques, 2004, 2005; 0340.001836/2005, Arte & Açúcar LTDA, 2005; 0340.003286/2005, MA Comércio LTDA, 2005; 0340.002135/2005, José Pedro Neto, 2005; 0340.001601/2005, Sul Brasília Comércio de Alimentos LTDA, 2005; 0340.001999/2006, Vivadente Clínica Odontológica LTDA, 2004; 0361.001145/2007, A Saturno Bar e Snook ME, 2004, 2005, 2006, 2007; 0340.001496/2005, Valdinei Borges da Silva ME, 2004, 2005; 0361.001085/2007, Rozanas Presentes e Armarinho LTDA, 2007; 0340.000296/2004, HPB Comércio e Representação de Cópias LTDA ME, 2003; 0361.001048/2008, Drogaria Independência LTDA, 2004; 0361.000897/2007, Martins e Reis LTDA, 2005, 2006, 2007; 0361.001084/2007, R P Soares Comércio de Veículos ME, 2007; 0361.001135/2007, Feast House LTDA ME, 2007; 0361.000988/2007, Vitória's Restaurante LTDA ME, 2007; 0361.001548/2007, Raimundo Benedito Ferreira ME, 2006, 2007; 0340.001323/2005, Dias e Freire Comercial Ótica LTDA, 2004, 2005; 0340.002014/2005, Elza Souza de Alcântara, 2005; 0361.000891/2007, AM Comércio e Serviços de Pet Shop LTDA ME, 2007; ,0340.001448/2005, Ila Artesanato e Produtos Típicos LTDA, 2005; 0143.001182/2006, Antônio Farias de Souza ME, 2005, 2006; 0340.002132/2006, Bar e Lanches Tropical LTDA ME, 2006; 0340.002575/2005, Idalice Batista da Costa, 2005; 0138.001562/2005, LG da Silva ME, 2005; 0340.001835/2005, Stylus Bazar LTDA ME, 2005; 0361.000663/2005, Zebina Dias dos Anjos ME, 2005; 0340.002501/2005, Francisca Maria dos Santos Moreira, 2005; 0340.001605/2005, Dimitrios Epaminondas Karagiannis e Filhos LTDA, 2005; 0340.001615/2005, Domingues Tamer Pereira Neiva, 2005; 0361.001111/2007, L. L. Gomes Alves Ribeiro e CIA LTDA ME, 2004, 2005, 2006; 0361.001552/2007, Estúdio de Piercing Style Underground LTDA ME, 2005, 2006; 0361.000841/2007, José Beneval Fernandes de Lima ME, 2004, 2005, 2006, 2007; 0340.000569/2004, Millennium Depilação LTDA ME, 2004, 2005; Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Subsecretaria de Fiscalização.

ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO

COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHOS DO COORDENADOR-CHEFE

Em 22 de abril de 2008.

Processo: 134.000.649/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO; Assunto: Despesas com assinatura anual do Jornal de Brasília para uso da RA V. RATIFICADO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00094/2008 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em favor da Editora Jornal de Brasília Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para os fins pertinentes.

Processo: 143.000.074/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA; Assunto: Contratação de shows musicais para a realização do evento “1º ABERTO DE MÚSICA ESTUDANTIL DE SANTA MARIA – AME SANTA MARIA”. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 038/2008 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Geraldinho Gonçalves - ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para os fins pertinentes.

Processo: 133.000.239/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; Assunto: Contratação de empresa especializada em curso visando a capacitação e treinamento de servidores. (CURSO BÁSICO EBERICK – PROJETO DE EDIFICAÇÕES EM CONCRETO ARMADO). RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 0162/2008 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da MN Tecnologia e Treinamento Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para os fins pertinentes.

Processo: 304.000.110/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; Assunto: Instalação e Retirada de um ponto de energia e consumo de energia elétrica para realização do evento “CINEMA VOADOR”. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00061/2008 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília e Nota de Empenho nº 00060/2008 no valor de R\$ 382,86 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho II, para os fins pertinentes.

Processo: 148.000.440/2003; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; Assunto: Prestação de serviços por Sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal NA RA XVII. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00060/2008 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para os fins pertinentes.

Processo: 147.000.113/2003; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; Assunto: Prestação de serviços gerais por sentenciados do SISTEMA penitenciário do Distrito Federal NA RA XIX. Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00066/2008 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candagolândia, para os fins pertinentes.

Processo: 302.000.037/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; Assunto: Despesa com instalação e retirada de pontos provisórios de energia e consumo de energia elétrica para atender os eventos culturais da RA XXII. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 017/2008 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília e Nota de Empenho nº 00022/2008 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para os fins pertinentes.

Processo: 141.002.921/2007; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; Assunto: Custear despesa com prestação de serviços por sentenciados na região Administrativa de Brasília. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XIII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 097/2008 no valor de R\$ 100.000,00 (cem reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para os fins pertinentes.

GEOVANI RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2008.
.O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
Art. 1º – Revogar a Autorização s/ n, datada de 06 de junho de 1992, concedida a ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 7111355 – SSP/ CE e inscrito no CPF/ MF sob o nº 057.411.061-53, a ocupar a área localizada no SIA trecho 01/ 02, próximo ao Setor de Inflamáveis com aproximadamente 100.000 m2 sendo: 75 m de frente, 200 m de lateral e 650 m de fundos conforme direito de posse e ocupação, e adquiridos pelo mesmo Sr. Antônio de Jesus e da Sra. Brígida Sandra de Azevedo, datados de 23 de maio de 1992;
Art. 2º - Revogar a Autorização s/ n, datada de 06 de junho de 1992, concedida à firma MMAC – Comércio de Materiais de Construção LTDA, inscrita no CGC/ MF nº 33.472.499/ 001-99, a ocupar provisoriamente a área localizada no SIA Trecho 01/ 02, Setor de Inflamáveis com aproximadamente 100.000 m2, sendo: 75 m de frente, 200 m de lateral e 650 m de fundos para depósito de areia, brita e confecção de pré-moldados em geral, podendo o ocupante construir um barraco de madeira;
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOEL ALVES RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2008.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, resolve:
Art. 1º - Designar a Gerente de Administração Geral, como Executora do Contrato nº 15/2008, constante do processo 144.000.135/2008, referente ao serviço confecção de placas, banners, placas de sinalização, painéis e faixas.
Art. 2º - Caberá ao Executor a observância do artigo 18, parágrafo 1º, incisos I a XIII, do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira, e Contábil do Distrito Federal.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSINO ALVES DE CASTRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2008.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:
Art. 1º - Revogar a Ordem de Serviço nº 07, de 18 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 36, página 14, de 22 de fevereiro de 2008.
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUMBERTO LÉDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 10 DE ABRIL DE 2008.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 20 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 26 de dezembro de 1994, e ainda o disposto nos itens 45, 46, 47 e 48 do Anexo Único da Portaria SGA nº 282 de 23 de outubro de 2003, resolve:
Art. 1º – Colocar a disposição os materiais que se encontram obsoletos e/ou com perdas das características normais de uso, nesta Regional, são eles: 200002472 - Papel Carbono – 01, Quant. 01; 200002709 - Cartucho ref. 8R 7881; Xerox, Quant. 08; 200002710 - Cartucho ref. 8R 7880; Xerox; Quant. 03; 200002716 - Cartucho Epson ref. S020089, Quant. 03; 200002717 - Cartucho Epson ref. S020093; Quant. 11; 200002822 - Toner Laser Lexmark Optra S 1625 Ref. 138292-5, Quant. 01; 200002882 - Cartucho Canon Ref. BC 05; Quant. 01; 200006308 - Camisa Social, Quant. 02; 200005065 - Fita Filete de plástico, Quant. 20; 200005728 - Bracadeira plástica 20 cm, Quant. 05; 200005729 - Bracadeira 30 cm, Quant. 10 / 200006270 - Trilho Corrediça, Quant. 4; 200006673 - Bocal, Quant. 95 / 200008314 - Luminária 1x40, Quant. 14; 200010265 - Pino Baquete, Quant. 5 / 200009669 - Filme fotográfico 24 poses, Quant. 47; 200009673 - Filme fotográfico 36 poses, Quant. 3 / 200009676 - Filme 12 poses, Quant. 12; 200010128 - Bateria Telefone TRB5000, Quant. 37 / 200010130 - Bateria Telefone PP305, Quant. 04.
Art 2º – O Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir para qualquer órgão que demonstrar interesse pelos materiais, após esse prazo, os materiais especificados no art. 1º deverão ser baixados no sistema.
Art 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VICENTE NUNES MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2008.
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:
Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 20201 – EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
UG: 240201 – EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
PARA: UO: 11114 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA
UG: 190114 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA
Programa de Trabalho: 23.695.0189.9068.6961 – Apoio à realização de eventos no Distrito Federal; Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 100. Valor (R\$) 24.430,00. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com apoio à realização de evento em comemoração ao dia do trabalhador – 1º de maio.
Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
CESAR AUGUSTO GONÇALVES JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES
U.O. CEDENTE U.O. FAVORECIDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 20201 – EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

UG: 240201 – EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

PARA: UO: 230101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UG: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 23.695.0189.9068.6961 – Apoio à realização de eventos no Distrito Federal; Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 100. Valor (R\$) 40.000,00. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com o objetivo de realizar evento comemorativo ao dia do trabalho – 1º de maio.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR AUGUSTO GONÇALVES	JOSÉ SILVESTRE GORGULHO
U.O. CEDENTE	U.O. FAVORECIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 162ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA. Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “F”, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 204, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa para a realização da 162ª (Centésima sexagésima segunda) Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de nº 44, edição do dia 5 de março de 2008, com a seguinte Ordem do Dia: Item I) Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o Mandato de 02 (dois) anos; II) Designar o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto. Inicialmente, o Senhor Presidente da TERRACAP – ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO, de acordo com o Estatuto Social da TERRACAP, artigo 26, Inciso VI, deu por aberta esta Assembléia Geral Extraordinária, constatando a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, Inciso XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal Senhor CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA, atuado em seu nome, conforme Ofício nº 259/2008-GAB/PGDF, de 09 de abril de 2008, e a UNIÃO, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional – Senhor LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, designado por meio da Portaria nº 727, de 27 de junho de 2007. Em seguida, o Senhor Presidente da TERRACAP passou a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e deu início aos trabalhos, convidando a mim JOSÉ SETTE DE MELLO, para secretariar esta Sessão. Prosseguindo, passaram à apreciação do item I da ORDEM DO DIA: O Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal tomou conhecimento do Ofício nº 784/2008-GAB/SEG, de 07 de abril de 2008, assinado pelo Excelentíssimo Senhor JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO – Secretário de Governo, por meio do qual foram indicados os nomes para compor o Conselho de Administração da TERRACAP. Na seqüência, o Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, votou pela eleição dos nomes indicados pelo Distrito Federal e pela União como Membros Efetivos, para compor o Conselho de Administração da TERRACAP para o mandato de 02 (dois) anos, de 10 de abril de 2008 a 10 de abril de 2010. Como Representantes do Distrito Federal, os Senhores: ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO, brasileiro, natural de Penalva-MA, nascido em 16/09/1951, casado, advogado, filho de Antônio Raimundo Gomes Silva e Maria Lisete Soeiro Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2905, expedida pela OAB-DF, e do CPF nº 027.463.793-68, residente e domiciliado na SHIN QI 08, Conjunto 07, Casa 06 – Brasília/DF; AMARO CARLOS DA ROCHA SENNA, brasileiro, separado judicialmente, Advogado, filho de Luiz Gonzaga de Senna e de Maria José Rocha de Senna, nascido em 03/01/1944, natural de Amaraji-PE, portador da Carteira de Identidade nº 4007-OAB/DF e do CPF nº 004.000.174-15, residente e domiciliado na SQS 203, Bloco “J”, Aptº 107 – Asa Sul – Brasília/DF; JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDEZ, casado, filho de German Celestino Diaz Garcia e de Maria Luisa Fernandez Fernandez, nascido em 05/10/1962, natural de Brasília-DF, Bacharel em Geografia, C. I. nº 592.819-SSP-DF, CPF nº 276.195.591-91, residente e domiciliado na SHIS QI 25, Conjunto 11, Casa 02, Lago Sul, Brasília/DF; ROBERTO JOÃO PEREIRA FREIRE, brasileiro, casado, filho de João de Figueiredo Freire e de Maria de Lourdes Pereira Freire, nascido em 20/04/1942, natural de Recife-PE, Advogado, portador da CI nº 498.601-SSP/PE e do CPF nº 002.353.694-20, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 03, Casa 01, Lago Sul – Brasília/DF; MARCELO XAVIER, brasileiro, casado, filho de Malvino Dias Xavier e de Maria Fernandina de Souza Xavier, nascido em 02/02/1950, natural de Iconha-ES, Engenheiro Florestal, portador da CI nº 527.287-SSP/DF e do CPF nº 208.226.856-04, residente e domiciliado na SHIN QI 09, Conjunto 09, Casa 10 – Lago Norte – Brasília/DF. O Representante do Acionista União absteve-se de votar na eleição acima, ficando, portanto, os nomes acima, eleitos pelo Acionista Majoritário Distrito Federal. Em seguida, o Representante do Acionista Minoritário União, votou pela eleição dos seguintes nomes indicados para compor o Conselho de Administração da TERRACAP como representantes da União,

para o mandato de 02 (dois) anos, de 10 de abril de 2008 a 10 de abril de 2010: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, brasileiro, casado, arquiteto, filho de Jair Teixeira Campos e Vilma Bassul Campos, nascido em 22/04/1957, natural do Rio de Janeiro-RJ, portador da CI nº 313.676 SSP/DF e do CPF nº 143.858.991-34, residente e domiciliado na SQN 309, Bloco “G”, Aptº 402 – Asa Norte – Brasília/DF; GILES CARRICONDE AZEVEDO, brasileiro, casado, filho de Urgel Arcanjo Vieira Azevedo e de Gilda Carriconde Azevedo, nascido em 12/04/1961, natural de Tapes-RS, Geólogo, portador da CI nº 428.192-SSP/DF e do CPF nº 316.531.971-53, residente e domiciliado na SQS 309, Bloco “F” Aptº 402, Asa Sul – Brasília/DF; FÁBIO TOKARSKI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, filho de Alberto Tokarski e de Almerinda Reinert Tokarski, nascido em 07/03/1957, natural de Barbosa Ferraz-PR, portador da CI nº 780782-SSP-GO e do CPF nº 137.124.891-53, residente e domiciliado no Likeside Apart Hotel & Eventos, SHTN TR 01, Conj. 02, Bloco G/H – Brasília/DF; ALEXANDRA RESCHKE, brasileira, divorciada, filha de Elson Paulo Reschke e de Júlia Anita Maria Reschke, nascida em 12 de fevereiro de 1963, natural de Caxias do Sul-RS, Arquiteta Urbanista, portadora da CI nº 15.458.443-SSP-SP e do CPF 066.195.378-55, residente e domiciliada no Condomínio Ecológico Village III, Casa 20, SHJB, Lago Sul – Brasília/DF. Ficando os nomes indicados pela União eleitos à unanimidade. Item II) Designar o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto. Neste âmbito, o Representante do Acionista Majoritário, de acordo com o artigo 16, Inciso VII do Estatuto Social da TERRACAP, designou o Senhor ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO como Presidente do Conselho de Administração e AMARO CARLOS DA ROCHA SENNA como seu substituto. Finalizando, o Representante do Acionista Distrito Federal tomou conhecimento do Ofício nº 783/2008-GAB/SEG, de 07 de abril de 2008, assinado pelo Excelentíssimo Senhor JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO – Secretário de Governo, onde solicita a exoneração do Senhor MARCELO XAVIER do cargo de Conselheiro Fiscal da Terracap como representante do Distrito Federal, ficando o referido Conselheiro exonerado do cargo de Conselheiro Fiscal a partir desta data. Fica, também, exonerado do Cargo de Conselheiro de Administração o Senhor NILTON OLIVEIRA BATISTA. Nada mais havendo a ser tratado, o Representante do Acionista Majoritário, agradeceu a presença do Representante do Acionista União e do Presidente da TERRACAP, dando por encerrados os trabalhos desta Sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos presentes.

CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA

Procurador do Distrito Federal

Presidindo a Assembléia em nome do Procurador-Geral do DF.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Anual de Publicidade do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: expedir a seguinte Instrução relativa ao Plano Anual de Publicidade do IBRAM.

1. DA ESTRATÉGIA

A estratégia de comunicação e publicidade a ser desenvolvida durante o ano de 2008, pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal atenderá as ações e campanhas publicitárias que vão priorizar a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelo Instituto objetivando a preservação e conservação do meio urbano e rural, garantir o uso sustentável dos recursos naturais e hídricos do Distrito Federal, a melhoria da qualidade ambiental e qualidade de vida da população. Este Plano prevê a produção de ações e campanhas de utilidade pública e institucional, sempre destinadas a informar a sociedade sobre temas ambientais de interesse da população e prestar contas dos atos administrativos do Instituto.

2. PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2008 é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), a serem distribuídos da forma a seguir:

2.1 - PRODUÇÃO - Criação e realização de peças publicitárias (painel, banner, faixa, cartaz, cartilha, folheto, folder, spot para rádio, anúncio, outros). Despesa Estimada: 30%.

2.2 - VEICULAÇÃO - Mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica e outras campanhas institucionais de utilidade pública e publicidade legal. Despesa Estimada: 60%.

2.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - brindes promocionais, distribuição de peças, ilustração, apoio, sinalização interna, montagem de estandes. Despesa Estimada: 10%.

3. TEMAS DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

3.1 - Semana do Meio Ambiente.

3.2 - Campanha de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

3.2.1 - Projeto: Incêndios Florestais - Informação e Prevenção.

3.3 - Campanha de Divulgação do Programa Adote uma Nascente.

3.4 - Campanha de Lançamento do Programa Abrace um Parque.

3.5 - Campanha - Uso Racional de Água.

3.6 - Campanha - Estação Ecológica de Águas Emendadas.

3.7 - Campanha - Poluição Sonora - nova Lei do Silêncio.

3.8 - Campanha Institucional do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

3.9 - Datas Ambientais Comemorativas.

4. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 22 de abril de 2008.

DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 84, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLÉGIO VITÓRIA, Recredenciado pela Portaria nº 58 de 8/3/2007–SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 01, César Roberto Gonçalves de Souza, 182, 061; Jamilly Marmo Mourão Leal, 258, 086; Luã Mathaus Saraiva Felix, 261, 087; Dérik Gaudencio Gonzaga, 282, 094; Felipe de Farias Silva, 286, 096; Laryssa Siqueira Silva, 296, 099; Leandro Augusto Rezende Peixoto, 297, 099; Marthony Oliveira Martins, 300, 100; Diretor Agenor Araújo Neto Reg. nº 95/00461-MEC; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins Reg. nº 1330-DIE/ SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296 de 29/09/2005-SEDF: ENSINO MEDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 17/2008, Livro 21, Guilherme Dias Guedes, 8502, 34; Jesus Batista da Silva, 8503, 35; Willion Carlos Reis de Barros Filho, 8504, 35; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 18/2008, Livro 03, Ana Claudia Mota de Sousa, 1208, 79; Rômulo Cordeiro de Macedo, 1209, 79; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretario Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg.º 1022–CIP-Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – GUARÁ/DF, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 07, Amadeus Henrique Figueira Gonçalves Rios, 1918, 41; Amanda Santana Ferreira, 1919, 41; Ana Carolina Ribeiro Santos, 1920, 42; André Sousa Oliveira Filho, 1921, 42; Brenno Lima Kropf, 1922, 42; Bruna Patric de Bilbao Guimarães, 1923, 43; Caleb Rabelo Rosa, 1924, 43; Caroline Almeida de Lucena, 1925, 43; Cecília Alves do Vale, 1926, 44; Cindy Cristini Vieira de Lima, 1927, 44; Diogo Marins Maia, 1928, 44; Elder Taciano Romão da Silva, 1929, 45; Felipe Reinaldo Loureiro da Silva, 1930, 45; Fellipe Godinho Guimarães, 1931, 45; Fernanda Prudêncio de Moura Sobrinho, 1932, 46; Gilmar César Rodrigues Filho, 1933, 46; Guilherme Azevedo de Bulhões Natal, 1934, 46; Hyana Araújo da Silva, 1935, 47; Isabella Cristina Nascimento Corrêa, 1936, 47; Jacqueline Gomes Ferraz, 1937, 47; José Guilherme Elias Batista, 1938, 48; Juliana Fiche Guimarães Serafim, 1939, 48; Khalil Raposo Parreira, 1940, 48; Liana Góis Leite, 1941, 49; Lucas de Sá Cabral, 1942, 49; Lucas Neves Duarte, 1943, 49; Natália Costa Araújo, 1944, 50; Nathália Gomes de Lucena, 1945, 50; Oscar Mendes Pereira, 1946, 50; Thalyson Silva Rodrigues, 1947, 51; Thiago Mesquita Ramos, 1948, 51; Thiago Silveira Ribeiro, 1949, 51; Vítor Fernandes de Carvalho, 1950, 52; Ramon Ferreira Viana, 1951, 52; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Rodrigo Otávio Cardoso de Oliveira, 1952, 52; Diretora Carmen Lúcia da Silveira Reg. nº 02/RS; Secretária Escolar Káthia Amélia de Araújo Reg. nº 1687-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA – CFP/T, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002–SEDF: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 1/2008, Livro 002, Luiz Antônio dos Santos, 559, 187; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 2/2008, Ângelo Cleto Pereira da Silva de Moraes Rêgo, 560, 187; Cláudio Antonio Costa Dias, 561, 188; Emidio de Almeida Silva, 562, 188; Luciano de Sousa Santos, 563, 188; Marcelo Teixeira Barbosa, 564, 189; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM MICROINFORMÁTICA 3/2008, Cláudio José Marques da Silva, 565, 189; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 4/2008, Agraciano César Ramos dos Santos, 566, 189; Alcizio Henrique Lee Lima dos Santos, 567, 190; Andréia Alves da Silva, 568, 190; Antonio Nerivalde Afonso de Sousa, 569, 190; Diego Klauber Leite Amaral, 570, 191; Dolores de Jesus Santos, 571, 191; Lia Mara Machado Martins, 572, 191; Mauricio de Novaes Furtado, 573, 192; Makcioney Marques Mamão, 574, 192; Ney Leandro de Sousa Barbosa, 575, 192; Paulo José da Silva, 576, 193; Sheila Valéria da Silva Bonfim, 577, 193; Silvoneide Pereira de Souza, 578, 193; José Hildo Lima Pinto, 579, 194; José Nilson Matias Tavares, 585, 196; Wesley da Silva Boaventura, 586, 196; Isa Rodrigues Arce, 587,196; Paulo Sérgio dos Santos, 588, 197; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 5/2008, Iko Eduardo de Andrade Hirano, 580, 194; Minajara Vasconcelos Silva, 581, 194; TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA 6/2008, Fabiano Allyson Botelho, 582, 195; Alexandre Oliveira Silva, 589, 197; Beto Pereira da Silva, 590, 197; Divino Pedro Gomes, 591, 198; Jefferson Cordeiro da Silva, 592, 198; Ronaldo Alberto da Silva, 593, 198; TÉCNICO EM INFORMÁTICA 7/2008, Ismael Duarte de Carvalho e Silva, 583, 195; Jânio Menezes dos Santos, 584, 195; Diretor Rui Barbosa de Amorim Reg.º 3.662-MEC; Secretária Escolar Dirce Soares de Faria Reg.º 993-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VERDE OLIVA-CESVO, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Livro 003, Ademilson dos Santos Camargo, 038, 013; Angela Barbosa Moura Ramos, 039, 013; Arytza Leonardo Coralli, 040, 014; Barbara da Conceição Sousa, 041, 014; Carlos Alexandre Pinheiro Lira, 042, 014; Carlos Henrique Rodrigues de Oliveira, 043, 015; Celso da Neves Santos, 044, 015; Cicera Gomes Alves André, 045, 015; Cláudia Cristina de Souza, 046, 016; Giselle Monteiro e Monteiro, 047, 016; Hélio Horta de Moura, 048, 016; Irailde Silva Frazão, 049, 017; Ismael

Júnio Costa Neto, 050, 017; Jair Ferreira de Oliveira, 051, 017; Jairo Dias da Silva, 052, 019; Joao Batista de Araújo, 053, 019; Joelice Alves da Costa, 054, 019; Juliane Soares de Oliveira Carvalho, 055, 020; Karine Sofia Oliveira Lima, 056, 020; Leonardo Cardoso Dutra, 057, 020; Lucas de Souza Moreira, 058, 021; Luciano Henrique Batista, 059, 021; Marcelo Felipe dos Santos, 060, 021; Maria Elineide Romão de Sousa, 061, 022; Maria Valdinar Vieira de Sousa, 062, 022; Mauricio Alves Moreira Rosa, 063, 022; Neurivaldo Mendes Batista, 064, 023; Ramona Solange Aguirre Correa, 065, 023; Roberto da Silva Santiago, 066, 023; Willian Santana dos Santos, 067, 024; Deusimar Gonçalves de Faria, 068, 024; Eduardo Arantes Leão, 069, 024; Evellyn Dias de Almeida, 070, 025; Gabriel Machado Michetti, 071, 025; Geovane de Azevedo Juvenal, 072, 025; Jônatas Paz de Albuquerque, 073, 026; Josias Ribeiro Soares, 074, 026; Maria Isabel de Jesus Sousa, 075, 026; Maria do Perpetuo Socorro Cruz Carvalho, 076, 027; Maria do Socorro Gonçalves Padilha, 077, 027; Marlon Fernando de Araujo Martins, 078, 027; Tomaz de Aquino Melo, 079, 028; Diretor Edson Alves Barreto DODF nº 04 de 07/01/2008, Secretário Escolar Ângelo de Santana Oliveira Reg. nº 1989-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE CEILÂNDIA, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2008, Livro 01, Adineia Marcelina de Sousa Rodrigues, 397, 133; Alan de Oliveira Candido, 398, 133; Alberto Dias Cabral Neto, 399, 133; Alex dos Santos Antunes, 400, 134; Almir Veloso Vaz, 401, 134; Ana Lúcia Pereira da Silva Ricardo, 402, 134; Antonio de Paulo Santos Oliveira, 403, 135; Braz Marcilio dos Santos, 404, 135; Cléia Regina Lopes Conde, 405, 135; Delcy de Jesus Costa, 406, 136; Edilsom Silva Santos, 407, 136; Eliane Jardim Araujo, 408, 136; Elias Vasco da Silva, 409, 137; Ellen Lucas de Paiva, 410, 137; Emanuel Magalhães Lima, 411, 137; Emanuele Maria Araujo Pereira, 412, 138; Erinaldo Rocha Pereira, 413, 138; Francilene Maria de Sousa, 414, 138; Francisco Hélio Silva Almeida, 415, 139; Frederico Pereira da Silva, 416, 139; Gutemberg Brito Ribeiro, 417, 139; Harison Luis Rodrigues Vogado, 418, 140; Helton José Meireles, 419, 140; Irene Alves Tórres Martins, 420, 140; Isaak Hosembayer Bomfim Pereira, 421, 141; Isaías de Souza Figueiredo, 422, 141; Jaime Ferreira da Silva, 423, 141; Janismar Antonio Resende, 424, 142; Jeane Santos da Cruz, 425, 142; Jonatas do Nascimento Ramos, 426, 142; José Cardoso Leitão Junior, 427, 143; José dos Santos, 428, 143; José Gilvan Coelho Cunha, 429, 143; Juliana Martins do Nascimento, 430, 144; Jurema Assumpção Roca Graciano, 431, 144; Luciano Orlando da Silva, 432, 144; Lucinete de Assis Batista, 433, 145; Luzembergue Gomes Barbosa, 434, 145; Maria Cosma dos Santos Oliveira, 435, 145; Maria do Carmo Almeida da Silva, 436, 146; Maria Iris da Silva, 437, 146; Maria Ivanilda Silva Santo, 438, 146; Maria José de Oliveira Andrade, 439, 147; Marli Moraes Barroso Vieira, 440, 147; Michele Brito da Silva, 441, 147; Moisés Bernardino de Oliveira, 442, 148; Monica Silva de Freitas, 443, 148; Neide Ribeiro de Oliveira, 444, 148; Nilton Rodrigues Nere, 445, 149; Petronio Pereira da Cunha, 446, 149; Rachel Honoria de Souza Moreira, 447, 149; Rafael André dos Santos, 448, 150; Rafael Cunha Carvalho Rabelo, 449, 150; Romulo Lima Mota, 450, 150; Rose Mary Almeida Bento, 451, 151; Rosilmê Soares de Mendonça, 452, 151; Rosineide Alves Cavalcante, 453, 151; Rosinete de Jesus de Matos, 454, 152; Santana de Jesus Silva Soares, 455, 152; Sebastiao Alves de Araujo Filho, 456, 152; Valdirene Borges Neves, 457, 153; Vanessa Lima de Oliveira, 458, 153; Vilmar Chaves da Silva, 459, 153; Diretora Maria Madalena Salviano de Medeiros DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar José Francisco Pereira da Silva Reg. nº 1261-SUBIP/SEDF.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – EDUSESC, Recredenciado pela Portaria nº 361 de 29/11/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2008, Livro 01, Adriano Carlos Rodrigues, 489, 122; Allan Filipe Pinheiro Carvalho, 490, 122; Alexandre Soares Ferreira, 491, 123; Amanda Beatriz Mendonça Cunha Hirata, 492, 123; Ana Claudia Lopes de Sousa, 493, 123; Ana Maria Barbalho Reino, 494, 123; Ana Paula de Alcantara Silva, 495, 124; Bruno Ferreira de Moura, 496, 124; Bruno Wilker Pires Cardoso, 497, 124; Camila Dias de Sá, 498, 124; Carlos Henrique da Silva, 499, 125; Cynthia Andrade Santos, 500, 125; Cintia Gleidiane Esperandio, 501, 125; Daniel Anderson Tavares Amaral, 502, 125; Daniel Tiago Pinheiro Carvalho, 503, 126; Danielle Machado Ulhoa, 504, 126; Dayane dos Santos Batista, 505, 126; Débora Josefa Gonçalves, 506, 126; Dênis Leandro de Jesus Gomes, 507, 127; Diego de Miranda Fernandes, 508, 127; Diego do Vale Salviano, 509, 127; Divoneide Francisca Domingues, 510, 127; Edinamara de Oliveira Silva, 511, 128; Elisabete Cristina Martins Gomes Agra, 512, 128; Edma Carla Aparecida Nunes Batista, 513, 128; Fabio Junior Francisco, 514, 128; Fabio Rocha da Silva, 515, 129; Fernanda Araujo de Moura Iuata, 516, 129; Fernando Henrique Dantas de Oliveira, 517, 129; Floracy Alves de Lima, 518, 129; Gabriel Guimarães Macêdo, 519, 130; Georges Michel Ambrosino, 520, 130;Gideniran da Silva Costa, 521, 130; Humberto dos Reis Silverio Fonseca, 522, 130; Isadora Cristina Miguel Victor, 523, 131; Isis Danielle da Silva Moreira, 524, 131; Islaine Gomes Moreira, 525, 131; Ivonilde Abreu de Almeida, 526, 131; Izenelson Gomes Mendes, 527, 132; Jaqueline Kennedy Alves Soares, 528, 132; Jeane Costa Jorge, 529, 132; Jonathan Gomes Freire, 530, 132; Josué Felix Almeida Ribeiro, 531, 133; Julio Cesar Iuata, 532, 133; Kadimyla Grazielle de Oliveira Barreiros, 533, 133; Kizy Oliveira de Castro, 561, 140; Leonora da Costa Moura, 535, 134; Roberto Rodrigo Silva de Lima, 536, 134; Leonardo Sales Alves, 537, 134; Luana Cardoso Velo Castro, 538, 134; Diretora Leticia de Almeida Araújo Deliberação UERJ nº 026/99; Secretária Escolar Elza Souza de Almeida Reg. nº 1174-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA – SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 28 de 11/2/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Livro 05, Antonio Rodrigues Barros Filho, 1269, 22; Anderson Pereira da Silva, 1270, 23; Anderson Henrique Batista, 1271, 23; Aparecida de Jesus Saleme, 1272, 23; Anderson Clayton Eugenio da Silva, 1273, 24; Artur Cavalcanti Costa, 1274, 24; Ana Luiza Ridsen Xavier, 1275, 24; Bruna de Oliveira Santarém, 1276, 25; Bruno Fernandes de Assis, 1277, 25; Bruno Persijn Gonçalves, 1278, 25; Carlos Roberto Nonato dos Santos, 1279, 26; Caroline Giuliane Rodri-

gues de França, 1280, 26; Cesar Jacy Girard Ferreira Nunes, 1281, 26; Cleudinaldo de Sousa Fonsêca, 1282, 27; Creusa da Costa Batista Neta, 1283, 27; Clarice Pereira dos Santos, 1284, 27; Cynthia Araujo, 1285, 28; Daniela Monqueiro dos Santos, 1286, 28; Danilo da Cunha Barrenechea, 1287, 28; Danilo Pereira de Oliveira, 1288, 29; Daniel Pereira de Araújo, 1289, 29; Daniel Epifanio da Silva, 1290, 29; Damyne Vidal Rayol, 1291, 30; Débora de Albuquerque e Silva, 1292, 30; Diogo de Abreu Medeiros, 1293, 30; Diego Gomes do Nascimento, 1294, 31; Dourilda Chaves de Macêdo, 1295, 31; Eduardo da Silva Neves, 1296, 31; Evany Alves de Sousa, 1297, 32; Evandro Muniz Cavalcanti, 1298, 32; Eder Jose de Oliveira, 1299, 32; Edgar Rocha das Flores, 1300, 33; Erinaldo Silva Santos, 1301, 33; Francival Gregório de Melo, 1302, 33; Francisco Radica, 1303, 34; Felipe Rodrigues de Almeida Araújo, 1304, 34; Feliciano Rodrigues da Silva, 1305, 34; Fellipe Côrte Valentim, 1306, 35; Geanderson Rocha de Aquino, 1307, 35; George Henrique de Souza Cruz, 1308, 35; Graciele de Souza Silva, 1309, 36; Gilian Costa Lopes, 1310, 36; Gustavo Gomes da Silva, 1311, 36; Guilherme Esteves de Sousa Moreira, 1312, 37; Hananda Mara Araújo Saliba, 1313, 37; Helder Pinto Azevedo Filho, 1314, 37; Horacio Francisco da Cruz, 1315, 38; Ingrid Liandro dos Santos, 1316, 38; Janiaria da Silva Vieira, 1317, 38; Janine da Silva Magalhães, 1318, 39; Jean Paulo Gomes Vieira, 1319, 39; José Farias de Carvalho, 1320, 39; José Wilson Silva Galdino, 1321, 40; João Ricardo de Souza Lopes, 1322, 40; Jonathas Oliveira da Silva, 1323, 40; João de Sousa Lins, 1324, 41; João Marcos Fernandes Silveira, 1325, 41; Julio Cesar Soares dos Santos, 1326, 41; Kátia Fonseca de Sousa, 1327, 42; Karina Fonseca Pereira, 1328, 42; Leonardo Soares dos Santos, 1329, 42; Lidiane Aparecida do Nascimento Freitas, 1330, 43; Luzineide Cavalcante Santana, 1331, 43; Lúcio Mendes dos Santos, 1332, 43; Luciana Marta França Perna, 1333, 44; Lucilene Alves de Miranda, 1334, 44; Luiz Fernando Rinaldi Perotto, 1335, 44; Maria da Assunção Dias Barbosa, 1336, 45; Michael de Matos Fonseca, 1337, 45; Mateus Carlos Freitas Cardoso, 1338, 45; Maria Carolina Gomes Tavares, 1339, 46; Marilia Izabela Alves de Lucena, 1340, 46; Maurílio Pessoa de Almeida, 1341, 46; Martha Raissa Rocha de Sousa Guimarães, 1342, 47; Marco Aurélio Orlando Lins, 1343, 47; Maria das Graças do Nascimento Souza, 1344, 47; Maria Helena Campos, 1345, 48; Marina Valin Diniz Moraes, 1346, 48; Manuela Dias Coelho Santos, 1347, 48; Mila Saito Pinto, 1348, 49; Neuza Maria Pereira da Cruz, 1349, 49; Nelson Guimarães de Farias, 1350, 49; Nicolas Thomas Costa das Chagas, 1351, 50; Paula Rocha de Souza, 1352, 50; Paulo Eduardo Monteiro Caldas, 1353, 50; Paulo Henrique Simões Barbosa, 1354, 51; Patrícia Ferreira Batista, 1355, 51; Pedro de Oliveira, 1356, 51; Priscila da Silva Ricardo, 1357, 52; Priscila da Conceição, 1358, 52; Rachid Cavalcante Teixeira, 1359, 52; Raísa Marcos Tsiobodowaprê, 1360, 53; Raissa Ferreira de Sá Abreu, 1361, 53; Radigundes Lopes de Jesus, 1362, 53; Rebeca Maria Lopes Montalvão, 1363, 54; Reinaldo Gomes de Abreu, 1364, 54; Renato Gomes de Abreu, 1365, 54; Ricardo Bezerra de Oliveira, 1366, 55; Roberta Revedo Romei de Lucena, 1367, 55; Robson Barbosa de Andrade, 1368, 55; Regia Silvania Costa, 1369, 56; Rodrigo Moita Fernandes, 1370, 56; Sandra Regina Costa Alves de Lima, 1371, 56; Silas de Sousa Chaves, 1372, 57; Shirlei Oliveira da Silva, 1373, 57; Stanley Ramalho Lima, 1374, 57; Sebastiana Fernandes dos Santos, 1375, 58; Tamiris da Silva Mesquita, 1376, 58; Thiago Oliveira Sousa, 1377, 58; Valmira Maurício da Silva, 1378, 59; Valneide Siqueira Soeiro Silva, 1379, 59; Victor Leandro Bussinger Gomes, 1380, 59; Wellington Miranda da Silva, 1381, 60; Wellington Barbosa Ribeiro, 1382, 60; Andreza Guedes Pedroza, 1383, 60; Claudemira Alves Silva, 1384, 61; Ilton Manoel Guedes Silveira, 1385, 61; Jorge Antonio Coffy Rodrigues, 1387, 62; Layane Rosa Rodrigues Alves, 1388, 62; Maria das Graças Borges Cruz, 1389, 62; Diretor Marcelo Linhares Reg. nº 849-MEC/DF; Secretária Escolar Maristela Medeiros de Castro Reg. nº 2001-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2008, Livro 16, Adriano de Souza Silva, 9223, 075; Aécio Mendonça de Assis Luz, 9224, 075; Agostinho Mesquita Moreira, 9225, 075; Águida Maria Nogueira dos Santos, 9226, 076; Alaíde Maria da Silva, 9227, 076; Alessandro Pereira Medeiros, 9228, 076; Alex Isaac Ferreira das Chagas, 9229, 077; Alexandre Ribeiro da Silva, 9230, 077; Alexandre Vieira da Silva, 9231, 077; Amaídes Feliciano, 9232, 078; Amanda Batista do Nascimento, 9233, 078; Ana Paula Rocha, 9234, 078; André Custódio de Oliveira, 9235, 079; André da Silva Santana, 9236, 079; Gilson Ramos de Queiros, 9237, 079; Gilvane Cassemiro Pereira, 9238, 080; Gisele Oripa da Silva Moreira, 9239, 080; Gledson Saraiva Oliveira, 9240, 080; Gledston Henrique de Souza e Silva, 9241, 081; Gleicilene Farias de Melo, 9242, 081; Gleine Ribeiro da Silva, 9243, 081; Gleisson Eduardo Nascimento da Silva, 9244, 082; Gleyson Ferreira da Silva, 9245, 082; Grazielle Monique Pereira da Silva, 9246, 082; Grazielle Nunes Spíndola, 9247, 083; Guilherme Mendes Brasileiro, 9248, 083; Gustavo Rodrigues Braga de Oliveira, 9249, 083; Heber Eduardo de Sousa, 9250, 084; Hebert Leite Magalhães, 9251, 084; Hedilene Guerra da Cunha, 9252, 084; Heitor da Silva Moura, 9253, 085; Helder Gomes de Freitas, 9254, 085; Helena Vieira de Macedo, 9255, 085; Hélio da Soledade Silva, 9256, 086; Helival Adriano Gomes Coutinho, 9257, 086; Hellen dos Santos Bomfim, 9258, 086; Héllen Martins Pinto, 9259, 087; Henrique Basilio de Sousa, 9260, 087; Herculis Alberto Serafim dos Reis, 9261, 087; Hosana Rodrigues de Lima Dias, 9262, 088; Huderson Luiz Cardoso, 9263, 088; Hugo Geraldo Rodrigues de Andrade, 9264, 088; Hugo Leonardo Fernandes da Silva, 9265, 089; Ian de Melo Guedes, 9266, 089; Ianne de Melo Guedes, 9267, 089; Iara Parreiras dos Santos, 9268, 090; Ilma Surlene Hermenegildo Alves, 9269, 090; José Uilton Marques de Sousa, 9270, 090; Kênia Verônica da Silva, 9271, 091; Kety Siqueira de Queiroz Honorato, 9272, 091; Kleverson Raldenio Hercilio dos Santos, 9273, 091; Ladis Correia da Silva, 9274, 092; Maicon Roque de Sousa Roriz, 9275, 092; Maisa da Silva Delgado, 9276, 092; Makiyoshi Soares Cabral, 9277, 093; Mara Daiana Pereira dos Reis Santos, 9278, 093; Mará-An-Deulâyne Mota Dias, 9279, 093; Marcel Costa Moreno, 9280, 094; Marcela Silva Arruda, 9281, 094; Marcelo Antonio Ribeiro dos Santos, 9282, 094; Márcia Ferreira Passos, 9283, 095; Marcio Fernando de Deus, 9284, 095; Márcio Marques de Santana, 9285, 095; Márcio Martins de Quadro, 9286, 096; Marcione Francisco Silva Duarte, 9287, 096; Marco Luis de Jesus, 9288, 096; Marcones de

Alencar Bezerra Sousa, 9289, 097; Marcos Aurelio de Arruda Barbosa, 9290, 097; Marcos de Carvalho Soares, 9291, 097; Marcos dos Santos Ferreira, 9292, 098; Marcos Jean de Amorim Borges, 9293, 098; Marcos Mitsuo Felix Sumihara, 9294, 098; Marcos Paz da Costa de Barros, 9295, 099; Marcos Rafael Silva Dantas, 9296, 099; Marcos Rogério de Sousa Castro, 9297, 099; Marcus Paulo Almeida Lima, 9298, 100; Marcus Vinicius de Oliveira Silva, 9299, 100; Margareth Lessa de Sant’ana, 9300, 100; Maria Auxiliadora Saraiva Gomes, 9301, 101; Maria da Conceição Braz de Oliveira, 9302, 101; Maria Dalia Sousa Castro, 9303, 101; Maria de Fatima Maciel Costa, 9304, 102; Maria do Desterro do Nascimento Costa, 9305, 102; Maria do Socorro Chaves e Silva, 9306, 102; Maria do Socorro Vasconcelos Aguiar, 9307, 103; Maria Elaine da Silva dos Santos, 9308, 103; Maria Eliete Moura Coêlho, 9309, 103; Maria Eliza Soares Tavares, 9310, 104; Maria Helena Freitas dos Santos, 9311, 104; Maria Idalina de Oliveira Nolasco, 9312, 104; Maria Isabel Soares Mingone, 9313, 105; Maria Isaurina Leal Ferreira, 9314, 105; Maria Lucia de Gouveia Nascimento, 9315, 105; Maria Sales Coelho, 9316, 106; Maria Sandra Meneses de Souza, 9317, 106; Maria Silvania Alves Fernandes, 9318, 106; Maria Socorro Dantas de Almeida, 9319, 107; Maria Solange Soares da Silva, 9320, 107; Maria Suely Bezerra, 9321, 107; Maria Suene de Oliveira Sousa, 9322, 108; Maria Tavares da Silva, 9323, 108; Maria Terezinha do Vale Oliveira, 9324, 108; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 7/7/2004; Secretária Escolar Creusa Aparecida da Silva Rodrigues Reg. nº 623-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 07, Adam Gomes da Silva, 4148, 176; Adriana Claudina de Sousa, 4149, 176; Alcenir Sousa Moraes, 4150, 177; Alexandre de Aguiar Barbosa, 4151, 177; Alfredo Gutemberg Pereira, 4152, 177; Aline Rosa Yamada Ferreira, 4153, 178; Amanda Cristina Lima, 4154, 178; Amandha Ferreira de Sousa, 4155, 178; Ana Alice Garces Costa, 4156, 179; Ana Carla Amaral Rottoli, 4157, 179; Ana Carolina Soares Oliveira, 4158, 179; Ana Ferreira de Almeida, 4159, 180; Anacélia Aragão de Souza, 4160, 180; Ana Paula Jose de Souza, 4161, 180; Angelo Emanuel Macêdo Neres, 4162, 181; Antonia Azevedo de Sousa, 4163, 181; Bruno Garcia Leão, 4164, 181; Camila de Sousa Arrais, 4165, 182; Camila Vieira Mariano, 4166, 182; Camilla Amaral da Silva Moreira, 4167, 182; Caroline Serra Aguiar, 4168, 183; Cesar Luiz Souza Silveira, 4169, 183; Chirlene Alves Ramos, 4170, 183; Cicera Maria da Silva, 4171, 184; Cristiane Caroline Moreira Gomes, 4172, 184; Danielle Aline Alves Rocha, 4173, 184; Danielly Santos Viveiros, 4174, 185; Dayane Gomes de Jesus do Prado, 4175, 185; Deiliane Abreu Costa, 4176, 185; Diana Caldas Moreira, 4177, 186; Diego de Deus Bitencourt, 4178, 186; Edinalva Araujo Souza, 4179, 186; Edilene Gonçalves Rocha, 4180, 187; Edna Ribeiro da Cunha, 4181, 187; Eldilene Ferreira Alves, 4182, 187; Elinete Bezerra, 4183, 188; Elza Gomes Madureira, 4184, 188; Emanuel de Araujo Alves de Souza, 4185, 188; Érica Nattalia Costa Pereira, 4186, 189; Evanio Rodrigues da Silva, 4187, 189; Fátima do Rosário Alves dos Santos, 4188, 189; Fátima Ferreira dos Santos, 4189, 190; Felipe dos Santos Grimeilo, 4190, 190; Felipe Guimarães Araújo, 4191, 190; Fernanda Aguiar Fernandes, 4192, 191; Fernanda Rebeca Ferreira de Lima, 4193, 191; Formosina Maria Alves, 4194, 191; Francimar Teles da Silva, 4195, 192; Gabriel Henrique Passos Dantas de Lima, 4196, 192; Gabriela Pereira Pinto, 4197, 192; Geangela Pereira da Silva, 4198, 193; Gelcida do Carmo Santana, 4199, 193; Gildete Sapucaia Nascimento, 4200, 193; Gisele Pereira dos Santos, 4201, 194; Gleysson Costa Pinheiro, 4202, 194; Guilherme Ferreira Moraes, 4203, 194; Helena Maria Voltoline Teixeira, 4204, 195; Helio Portela dias Junior, 4205, 195; Heury Santos Pereira, 4206, 195; Iara Gomes Salustiano de Oliveira, 4207, 196; Ianes Richard de Carvalho Lima, 4208, 196; Igor Costa Gonçalves de Oliveira, 4209, 196; Igor Quintino de Melo, 4210, 197; Isabel Pereira Negreiro, 4211, 197; Isnardia Roberta Pereira da Silva, 4212, 197; Itala Lopes Cardoso, 4213, 198; Janaina Pereira da Silva, 4214, 198; Jaqueline Vieira de Araujo, 4215, 198; Jean Marcell de Andrade Gontijo, 4216, 199; João Paulo Bandeira Leite, 4217, 199; João Paulo Dias Alencar, 4218, 199; Jhony Erick Bernardes Primo, 4219, 200; Jociene Neves de Souza, 4220, 200; Joice Oliveira Freitas, 4221, 200. Livro 08, Juliana Alves Ribeiro Lima, 4222, 001; Juliana Carolina Barro de Jesus, 4223, 001; Juliana Ferreira Barbosa, 4224, 001; Juliana Oliveira da Silva, 4225, 002; Julianne Paulino da Silva, 4226, 002; Karida Janainna Silva Rodrigues, 4227, 002; Kayo Henrique Benincasa Cristaldo, 4228, 003; Késsia Cristina Almeida Brito, 4229, 003; Keyla Soares Gustavo, 4230, 003; Leandro Vandrê de Deus Silva, 4231, 004; Lidiane Pereira dos Santos, 4232, 004; Lorena Cardoso Magalhães, 4233, 004; Louize Moraes dos Santos, 4234, 005; Luana dos Reis Py, 4235, 005; Luana Passos Souto, 4236, 005; Luana Ramiro Rosa, 4237, 006; Luciano Austen Candido Roza, 4238, 006; Luduvico Freire de Sousa Neto, 4239, 006; Luiza Rayol Rodrigues Barros, 4240, 007; Maiana Silva Santana, 4241, 007; Manoel Messias de Sousa Junior, 4242, 007; Marciliano Santana de Abreu, 4243, 008; Maria Antonia Souza Santos, 4244, 008; Maria das Graças Batista da Cunha, 4245, 008; Maria do Socorro Silva, 4246, 009; Maria Izabel Pereira Nogueira, 4247, 009; Maria Lucia Nascimento da Silva, 4248, 009; Maria Lúcia Teixeira da Rocha, 4249, 010; Maria Valdirene Moura do Nascimento, 4250, 010; Mariana Alves de Lima, 4251, 010; Mariana Gabriele Alves Ventura, 4252, 011; Marília Cristina da Silva, 4253, 011; Matheus Felipe Araujo da Silva, 4254, 011; Matheus Martins Bonfim, 4255, 012; Mauricio de Jesus Silva, 4256, 012; Mayana Rodrigues Ferreira, 4257, 012; Meiriane Cunha e Silva, 4258, 013; Michelle Gonçalves Moraes, 4259, 013; Michelle Veras de Oliveira, 4260, 013; Miranrildes de Sousa, 4261, 014; Mônica Dias Florêncio, 4262, 014; Nadiredna Araújo Cardoso, 4263, 014; Naira Almeida da Silva, 4264, 015; Nara Rúbia Soares Silva de Figueiredo, 4265, 015; Nathália da Silva Freire, 4266, 015; Nayara Cristina de Souza, 4267, 016; Patrícia Clefes Mendes, 4268, 016; Patrícia de Aguiar Alves, 4269, 016; Patrícia Ribeiro Araújo, 4270, 017; Patrycia Angelyca de Lima Silva, 4271, 017; Raimunda Nonata da Silva Carneiro, 4273, 018; Raimundo Nonato Freitas Cavalcante, 4274, 018; Rafael Behrends Gonçalves Leite, 4272, 017; Rani Jóas Rockert dos Santos, 4275, 018; Raphael do Nascimento Batista, 4276, 019; Raphael Pires de Andrade, 4277, 019; Rayan Campos de Oliveira, 4278, 019; Rayanna Alves Rocha, 4279, 020; Renan Campos da Franca, 4280, 020; Renan Martins Couto, 4281, 020; Renato Ribeiro Leite, 4282, 021; Rodrigo Barbosa de Olivei-

ra, 4283, 021; Rosilane Pereira da Cruz, 4284, 021; Rubbiany Caviquioli de Souza, 4285, 022; Rubens Lima de Oliveira, 4286, 022; Sabrina Marques de Santana, 4287, 022; Sara Raquel Ferreira, 4288, 023; Stephane Caroline da Costa Dias, 4289, 023; Suzany do Nascimento Gomes, 4290, 023; Tatiana de Sousa Barbosa, 4291, 024; Tatiane de Moraes Garcia, 4292, 024; Teresinha de Jesus de Sousa Oliveira Monte, 4293, 024; Thaiane Avelino Elias, 4294, 025; Thiago Gomes da Silva, 4295, 025; Tiago Pereira Lisboa, 4296, 025; Timoteo Vieira da Silva, 4297, 026; Toméia Borges dos Santos, 4298, 026; Viviane Cristina da Silva Santos, 4299, 026; Wagner Muller Peixoto da Silva, 4300, 027; Waleska Faustino de Oliveira Santos, 4301, 027; Walquíria Cassiano de Oliveira, 4302, 027; Wanderson de Oliveira do Amaral, 4303, 028; Wednei Francisco Santana, 4304, 028; Wendell Araújo Gomes, 4305, 028; Wesley Martins Fonsêca Vieira, 4306, 029; Yuri Gagarin Vieira da Silva Júnior, 4307, 029; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 2/2008, Maria da Conceição Marinho Oliveira, 4308, 029; Diretora Lucimar Baptista Germano de Andrade Reg. nº 27555-MEC; Secretária Escolar Maria de Fátima Rabelo Fontinelle Reg. nº 1.292-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2008, Livro 17, Adelaide Cardoso da Rocha, 9922, 106; Adriano Lima Santos, 9923, 106; Aline Silva Dias, 9924, 106; Ana Paula dos Santos Soares, 9925, 107; Ana Paula Lima Viana, 9926, 107; Ana Paula Alves de Almeida, 9927, 107; Anderson Brito dos Santos, 9928, 108; Anderson de Araújo Silva, 9929, 108; Andressa de Oliveira Fróis, 9930, 108; Aneliza Aguiar Barbosa, 9931, 109; Antonio Eudes da Silva Cardoso, 9932, 109; Any Kariny dos Reis Ferreira, 9933, 109; Anysheron Andrade de Sá, 9934, 110; Aurileide Farias Lima, 9935, 110; Bruno Antonio Carrijo da Silva, 9936, 110; Camila Ribeiro de Souza, 9937, 111; Camila Rosa de Jesus, 9938, 111; Carine Bispo Trigueiro, 9939, 111; Carlos Cesar de Souza Sinesio, 9940, 112; Carlos Eduardo Rodrigues Melo, 9941, 112; Carlos Roberto Gomes, 9942, 112; Charles Lendel de Abreu, 9943, 113; Cláudio da Silva Souza, 9944, 113; Cleinia Santos Reis, 9945, 113; Cristiane Bento de Lima, 9946, 114; Cristiane Santos Rodrigues, 9947, 114; Cristine Diniz de Oliveira, 9948, 114; Daiane da Silva Pires, 9949, 115; Daisy Lopes da Fé, 9950, 115; Daniella Oliveira Araujo, 9951, 115; Daniele Silva do Carmo, 9952, 116; Danielly da Silva Antunes, 9953, 116; Dayana Rodrigues Melo, 9954, 116; Dayane da Cruz Dias, 9955, 117; Deivison Henrique da Silva Santos, 9956, 117; Diana Maria da Silva, 9957, 117; Diego de Sousa Fernandes, 9958, 118; Diego Henrique Ramos dos Santos, 9959, 118; Diego Moreira Mota, 9960, 118; Dielda Santos de Jesus, 9961, 119; Douglas de Souza Silva, 9962, 119; Dreyssy Benedita Jesus de Freitas, 9963, 119; Élide Jacqueline Pereira de Souza, 9964, 120; Ecileide Tavares de Oliveira, 9965, 120; Ecilene Tavares de Oliveira, 9966, 120; Elizangela da Silva Cruz, 9967, 121; Eneas Souza Junior, 9968, 121; Erivaldo dos Santos Vasconcelos, 9969, 121; Eula Raquel Reinaldo Mendes, 9970, 122; Evandro Azevedo Pereira, 9971, 122; Evaristiane Lima de Sousa, 9972, 122; Ezequias Pereira Martins, 9973, 123; Fábio Willian Martins da Silva, 9974, 123; Fabíola Rocha Brandão, 9975, 123; Fabricio Alves de Queiroz, 9976, 124; Felipe Carlos Coutinho de Souza, 9977, 124; Felipe de Abreu Miranda, 9978, 124; Fernanda de França Silvio, 9979, 125; Fernando Luis Ribeiro Paulino, 9980, 125; Fernando Ribeiro Leite, 9981, 125; Flávio Carvalho dos Santos, 9982, 126; Flávio Ribeiro dos Santos, 9983, 126; Francisca das Chagas Spindola da Costa, 9984, 126; Francisco de Assis Pereira da Silva, 9985, 127; Genize Kelly Farias Diniz, 9986, 127; Glowier Felipe Magalhães da Silva, 9987, 127; Hamayanne Barbosa Maia, 9988, 128; Hudson Leonardo Pereira da Silva dos Reis, 9989, 128; Iara da Silva Oliveira, 9990, 128; Iara Marinho Sales, 9991, 129; Igor Pinto dos Santos, 9992, 129; Iracilda Rodrigues do Nascimento, 9993, 129; Ismael Assis Lindoso, 9994, 130; Ítalo Dias Araújo, 9995, 130; Izaurita Gonçalves da Silva, 9996, 130; Jaqueline de Souza Santos, 9997, 131; Jefferson Macedo de Sousa, 9998, 131; Jeova Machado de Moraes, 9999, 131; Jéssica Gertrudes Alves Torres, 10000, 132; Jilvânio Rios da Silva, 10001, 132; Joao Guilhermino Pereira, 10002, 132; Joel Antunes Alves, 10003, 133; Jose Francinaldo Coelho Bezerra, 10004, 133; Josué Alves Silva, 10005, 133; Julerme Darverson dos Santos Brito Assunção, 10006, 134; Karen Cristina Ferreira Mendes, 10007, 134; Karleane Silva Monteiro, 10008, 134; Karoline Santos Simões, 10009, 135; Kátia de Lima Rocha, 10010, 135; Keylla Ramos Dias, 10011, 135; Kleane Maria Serafim, 10012, 136; Kleyssse Lemos dos Santos, 10013, 136; Larissa Aparecida Diniz, 10014, 136; Larissa Machado de Oliveira Silva, 10015, 137; Laura Sheila Viana Barros, 10016, 137; Layane Alves dos Santos, 10017, 137; Leandro Pereira de Almeida, 10018, 138; Leandro Viana e Silva, 10019, 138; Leidiane Eulalia Chaves da Costa, 10020, 138; Leonardo de Souza Almeida, 10021, 139; Lorena Emanuella de Castro, 10022, 139; Lucas Ghabriel de Souza, 10023, 139; Lucas Marques Marcelino, 10024, 140; Lucas Vieira de Barros, 10025, 140; Lucia Neide Magalhães, 10026, 140; Luciano Noleto Barbosa Rocha, 10027, 141; Luiara Fernanda Alves do Nascimento, 10028, 141; Luiz Fernando Antunes Camargo, 10029, 141; Luiz Fernando de Arruda, 10030, 142; Luiz Fernando Oliveira Dias, 10031, 142; Magna Ribeiro de Sousa, 10032, 142; Maicon Douetts Miranda da Silva, 10033, 143; Mairton Ilton da Silva, 10034, 143; Malvina Wichan Coelho, 10035, 143; Marcella Carolina Rodrigues Costa e Silva, 10036, 144; Marcos Vinicius Dias de Araujo, 10037, 144; Márcio Monteiro de Sousa, 10038, 144; Maria de Lourdes do Nascimento Cunha, 10039, 145; Maria de Lurdes da Silva, 10040, 145; Maria Isa da Silva Alves, 10041, 145; Maria José Resendes Fernandes, 10042, 146; Martinez Alves Monteiro, 10043, 146; Mayara Lima de Araujo Nunes, 10044, 146; Milena de Oliveira Fróis, 10045, 147; Miller Batista Dourado, 10046, 147; Mirlene Sousa de Moraes, 10047, 147; Míssia Kelly Sousa Araújo, 10048, 148; Monica Sanches Melo, 10049, 148; Nagle Corina Oliveira Freitas, 10050, 148; Nathália Larisse de Moraes Farias, 10051, 149; Naum Felipe da Silva, 10052, 149; Nayara da Silva Souza, 10053, 149; Nayara Dib de Oliveira, 10054, 150; Nayra Soares de Oliveira, 10055, 150; Neury Ferreira dos Santos, 10056, 150; Pamella Nayara da Silva Vasconcelos, 10057, 151; Patrícia Moreira de Sousa, 10058, 151; Patrick Césare da Silva Vasques, 10059, 151; Pedro Henrique Sales Campos, 10060, 152; Phelipe Ferreira Lôpo, 10061, 152; Rafael Blener da Costa de Araujo, 10062, 152; Rafaela Alves de Jesus, 10063, 153; Raimison Leão Rodrigues, 10064, 153; Raisa Arakawa Pamplona, 10065, 153; Rayane Paes de Sousa, 10066, 154; Reginalda Veras da Silva, 10067, 154; Reginaldo da Conceição de Souza Corrêa, 10068, 154; Renata Araujo Barcelos, 10069, 155; Renata de Oliveira Marques

Vale, 10070, 155; Rita de Cássia Antonio de Oliveira, 10071, 155; Rita de Cassia Ferreira de Medeiros Lima, 10072, 156; Ronycleide de Souza Anjos, 10073, 156; Rosalia Alves dos Anjos, 10074, 156; Rosana Santos Silva, 10075, 157; Rôse Cléia Silva, 10076, 157; Roseane Cristine Igreja Guimarães, 10077, 157; Rozane de Oliveira Santos, 10078, 158; Ruan Amaro dos Santos Silva, 10079, 158; Samya Beatriz Cunha da Silva, 10080, 158; Sérgio de Melo Moreira, 10081, 159; Sheylla Furuhashi, 10082, 159; Suelton Rodrigues Gonçalves da Silva, 10083, 159; Silvânia Santos da Cruz, 10084, 160; Sinara Kelly Silva de Carvalho, 10085, 160; Stephanie Rodrigues Rocha, 10086, 160; Sueide Alves Matos, 10087, 161; Suleni Marques da Silva, 10088, 161; Tainara Moraes Lima, 10089, 161; Talita Alencar de Almeida, 10090, 162; Tamires Espindola da Costa, 10091, 162; Thalita Cavalcante Guilhermino Gusmão, 10092, 162; Thiago Henrique Souza da Silva, 10093, 163; Tiago Ferreira de Oliveira, 10094, 163; Victor Viegas de Moraes, 10095, 163; Vinícius Cavalcante Araújo, 10096, 164; Vitor Hugo Tocci Lima, 10097, 164; Wagner de Souza, 10098, 164; Wally Gomes de Andrade, 10099, 165; Wellington da Silva Lima, 10100, 165; Wendy Benicio Figueiredo Carvalho, 10101, 165; Werlem Martins de Melo, 10102, 166; Wesley Garcia Barbosa, 10103, 166; Vanessa dos Santos Rodrigues, 10104, 166; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2008, Adilson Freire da Silva, 10105, 167; Ana Cristina Carvalho de Almeida, 10106, 167; Ana Fernandes Neves, 10107, 167; Cicera Maria dos Santos, 10108, 168; Cristiano de Jesus Monteiro, 10109, 168; Dilson de Sousa Barreto, 10110, 168; Diovani de Oliveira Duarte, 10111, 169; Edilene Amorim do Nascimento, 10112, 169; Enisson Ribeiro Alves, 10113, 169; Evilasio Ribeiro de Jesus, 10114, 170; Geralda Alves Galvão, 10115, 170; Gustavo de Sousa da Silva, 10116, 170; Jacilene Gomes Sales, 10117, 171; Jackelyne Paula de Almeida Ribeiro, 10118, 171; Jaqueline Cristina Cabral de Sousa Leite, 10119, 171; João Batista Pereira do Nascimento, 10120, 172; Jose Ricardo de Lima, 10121, 172; José Wellington Ribeiro dos Santos, 10122, 172; Josias Régis Coelho, 10123, 173; Juliana Vaz Gualberto, 10124, 173; Kelly Nayara de Oliveira Miranda, 10125, 173; Leila Maria Machado de Brito, 10126, 174; Luciano Farias de Oliveira, 10127, 174; Luciene Oliveira Borges, 10128, 174; Marcia Moreira Folha, 10129, 175; Marcilene Vellozo da Silva, 10130, 175; Maria Helena Dias da Silva, 10131, 175; Maria Rita de Oliveira, 10132, 176; Nadiégina das Graças Silva, 10133, 176; Meiriane Roberto de Sousa, 10134, 176; Neuma Gonçalves dos Santos, 10135, 177; Odineide Rodrigues de Araújo, 10136, 177; Rosana Goncalves dos Santos, 10137, 177; Sandra Cristina Rocha, 10138, 178; Sirlene Mendonça Ferreira, 10139, 178; Tarcisio Rios da Silva, 10140, 178; Thiago de Castro Martins, 10141, 179; Thiago de Jesus da Costa, 10142, 179; Valéria de Oliveira, 10143, 179; Wendell Rodrigues Salviano da Silva, 10144, 180; Wenis Ribeiro dos Santos Silva, 10145, 180; William Gomes de Souza, 10146, 180; Diretora Mônia Maria Martins Lemes DODF nº 04 de 07/01/08; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Aut. nº 3.110-SUBIP/SEDF.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de abril de 2008.

Referência: Processo 410.000.0245/2008, Interessado: MARICELA RIVERA CARDONA. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 80/2008-CEDF, de 1º de abril de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Maricela Rivera Cardona, no Instituto de Capacitación Futuro – INCAF, em Bogotá, Colômbia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Referência: Processo 410.001.177/2008, Interessado: MARIE ANGE CHRISTELLE KOUA-DIO. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 81/2008-CEDF, de 1º de abril de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela declaração de equivalência de estudos realizados por “Marie Ange Christelle Kouadio, via exames de Estado, conforme registra seu Certificat de Scolaite, de aprovação no Baccalauréat em 2006/2007, expedido pelo Lycée Municipal Attécoubé, na cidade de Abidjan – Cote D’Ivoire ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Referência: Processo 030.004.922/2005, Interessado: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 82/2008-CEDF, de 1º de abril de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto, o parecer é pela: a) autorização de funcionamento, a partir de 2007 do ensino fundamental, de 9 (nove) anos, com implantação gradativa e extinção progressiva do ensino fundamental de 8 (oito) anos, no Centro Educacional Projeção Guará, situado na QE 20, Área Especial “E”, Guará I/DF, mantido pelo Centro Educacional Projeção Ltda, situado na CNB 14, Lote 7/9, Av. Sandu Norte, Taguatinga/DF; b) aprovação da Proposta Pedagógica; c) aprovação das matrizes curriculares do ensino fundamental de 9 (nove) anos- 1º ao 9º ano e do ensino médio, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Referência: Processo 030.004.961/2005, Interessado: IPÊ – CENTRO EDUCACIONAL. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 83/2008-CEDF, de 1º de abril de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto, tanto no histórico como na análise, o parecer é por: a) credenciar, por 4 anos, a partir de 2006, o Ipê Centro Educacional mantido pela Sociedade Candanga de Educação e Cultura Ltda., ambos situados à Rua Tamboril, Lote 01 – Águas Claras, Distrito Federal; b) autorizar o funcionamento da educação infantil – creche e pré –escola – de dois a cinco anos; c) autorizar o funcionamento da educação infantil – creche e pré –escola – de dois a cinco anos; d) autorizar o funcionamento, a partir de 2006, do ensino fundamental de nove anos, com implanta-

ção gradativa; e) aprovar a Proposta Pedagógica; f) aprovar as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer; g) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 86 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Referência: Processo 410.002.512/2007, Interessado: INSTITUTO SERRANO. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 84/2008-CEDF, de 1º de abril de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que diante do exposto e das considerações feitas pela técnica da SUBIP/SE o parecer é por: a) credenciar, por cinco anos, a partir do ano letivo de 2007, o Instituto Serrano, mantido pelo Instituto Serrano Ltda., ambos situados na AR 6, Conjunto 01, lote 35, Sobradinho II – Distrito Federal; b) autorizar a oferta da educação infantil - creche e pré-escola – para crianças de dois a cinco anos de idade; c) autorizar a oferta da educação infantil - creche e pré-escola – para crianças de dois a cinco anos de idade; d) aprovar a Proposta Pedagógica; e) aprovar a matriz curricular que constitui anexo do citado Parecer.

Referência: Processo 410.007.463/2007, Interessado: INSTITUTO EVOLUÇÃO. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 85/2008-CEDF, de 1º de abril de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando o exposto e reconhecendo a observância da legislação educacional vigente quanto aos documentos que instruem este processo, o Parecer é por: a) credenciar, por cinco anos, a partir de 9 de fevereiro de 2008, o Instituto Evolução, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda., ambos situados na QSD, Lote para comércio, Lote 08, Loja 01, Sala 103, 106, Taguatinga – Distrito Federal; b) diligenciar à Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino – SUBIP, para verificar o cumprimento das exigências legais para o funcionamento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio já autorizados e aprovados pela instituição educacional.

Referência: Processo 410.003.538/2007, Interessado: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO LEONARDO DA VINCI LTDA. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 86/2008-CEDF, de 1º de abril de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto e dos elementos de instrução do processo o parecer é por autorizar, para fins de expedição do ato de extinção, que o acervo escolar do Centro de Ensino Supletivo Leonardo da Vinci, mantido pelo Centro de Ensino Supletivo Leonardo da Vinci Ltda., que funcionou no SEUP/Sul, Entrequadra 703/903, Bloco 1, Conjunto B, Brasília – Distrito Federal, fique sob a guarda e responsabilidade do Centro Educacional Leonardo da Vinci, localizado no mesmo endereço, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda, ficando o diretor e o secretário autorizados a expedir, solidariamente, quando necessário, documentos escolares dos alunos da escola extinta.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Técnico em Enfermagem, do INEC - Instituto Navarro de Educação e Cultura, publicada no DODF nº 70, de 14 de abril de 2008, ONDE SE LÊ: “...Maria Alencar Silva...”, LEIA-SE: “...Maria Alencar Silva Ribeiro...”, e ONDE SE LÊ: “...Elicéa Oliveira Ramos...”. LEIA-SE: “...Elicéa Oliveira Ramos Saldanha...”.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/04/2008, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes: 080.024.274/2007, 080.0242.92/2007, 080.024.415/2007, 080.024.347/2007, 080.024.458/2007 e 080.024.237/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE ABRIL DE 2008. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º- Aprovar a concessão de apoio á realização da 2º Seletiva de Basquete de Rua do Distrito Federal, a realizarem nos dias 12/04 na praça Cidadã Ceilândia Norte, 19/04 no Estacionamento do CAIC em São Sebastião e 21/04 na Esplanada dos Ministérios nos termos constantes do processo 220.000.343/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2008, página 04.

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio á realização da XIX COPA BRASÍLIA DE HIPISMO, a realizar-se no Centro Hípico do Parque da Cidade, nos termos constantes do processo 220.000.345/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Designa Executor Técnico para o Termo de Cessão de Uso nº 01/2008-SEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 29/2004-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001, e o que consta do processo 040.000.646/2008, resolve:

Art. 1º - Designar o Gerente da Agência de Atendimento da Receita - Brasília/SUREC/SEF, como Executor do Termo de Cessão de Uso nº 01/2008-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e o Banco de Brasília S/A - BRB, objetivando a cessão de um espaço de 2m², localizado no SEP/Norte, Quadra 513, bloco D, nº 38 – Ed. Imperador – Brasília/DF, destinado exclusivamente à instalação de um equipamento de auto-atendimento do Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO LAZARO MEDINA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentadas/Pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e o artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENÇÃO PARCIAL do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2006, 2007 e 2008, no percentual de 50%, para o imóvel pertencente a(os) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.000.821/2007, JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, QNM 20 CJ H LT 06, 35070757, R\$ 168,02, R\$ 123,46.Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Processo: 042.002.033/2006. Assunto: RESTITUIÇÃO TRIBUTO.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, item 1, decide: INDEFERIR o pedido de restituição do IPVA para o exercício de 2005, em nome de VALDERES DE OLIVEIRA SILVA, tendo em vista não ter havido pagamento indevido e portanto estar em desconformidade com o que dispõe o artigo 165 da Lei nº 5.172 de 1966. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 67, § 2º, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DO GERENTE

Em 23 de abril de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO do(s) tributo(s) aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 046.001.998/2006, JAILSON MONTEIRO CAMARA, IPVA, R\$ 188,86; 046.006.419/2006, ORMEU RIBEIRO DE ARAUJO, IPTU/TLP,

R\$ 80,98; 046.005.054/2006, JOSÉ ADELAIDE, IPTU/TLP, R\$ 164,64, 046.004.631/2006, LEOBINA CARDIAL DA SILVA SOARES, IPTU/TLP, R\$ 392,22; 046.003.317/2006, CELERINO JOSÉ DOS SANTOS, IPTU/TLP, R\$ 104,76; 046.004.488/2006, SEBASTIANA JOSEFA DE AQUINO, IPTU/TLP, R\$ 22,88; 046.004.533/2006, JOSÉ FARIAS DE CARVALHO, IPTU/TLP, R\$ 59,26, 046.004.540/2006, GERALDO FERREIRA DE LIMA, IPTU/TLP, R\$ 95,67; 042.002.773/2006, ANTONIO CARLOS PALACIO, IPTU/TLP, R\$ 164,82; 046.004.493/2006, ULISSES MARTINS DOS SANTOS, IPTU/TLP, R\$ 98,13; 046.003.251/2006, GERSON GONÇALVES DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 22,65; 046.001.587/2007, INACIA RODRIGUES DA LUZ, IPTU/TLP, R\$ 277,34; 046.004.845/2006, ADELINA MARIA LEAL, IPTU/TLP, R\$ 97,43; 046.006.265/2006, FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA, IPVA, R\$ 485,02; 046.004.111/2006, ANA CELIA LIMA OLIVEIRA, IPVA, R\$ 117,04; 046.005.849/2006, SILVIO PINTO DE SOUZA, IPVA, R\$ 234,82; 046.005.907/2006, NILSON JOSÉ DA SILVA, IPVA, R\$ 135,51; 046.006.191/2006, KARLA DA SILVA NERIS, IPVA, R\$ 119,39; 042.002.033/2006, VALDERES DE OLIVEIRA SILVA, IPVA, R\$ 341,48; 046.006.130/2006, LELIA ANDRADE DO SACRAMENTO, IPTU/TLP, R\$ 84,96; 046.004.507/2006, MARIA BEZERRA DE BRITO, IPTU/TLP, R\$ 157,26; 124.003.199/2006, ALEXANDRE ROCHA SILVA, IPVA, R\$ 32,91; 042.003.965/2005, PAULO GAVIANO, IPVA, R\$ 110,31; 046.004.437/2006, ANGELITA ALVES DE SANTANA, IPTU/TLP, R\$ 104,81; 046.005.049/2006, SEBASTIÃO JOSÉ LOPES, IPTU/TLP, R\$ 151,61; 046.005.022/2006, DORACI DE PAIVA AMÉRICO, IPTU/TLP, R\$ 120,26; 046.002.449/2005, IVANEZ ARAUJO MOURA, SIMPLES CANDANGO, R\$ 80,44; 046.004.018/2006, MINERITA MARQUES DE CALDAS, IPVA; R\$ 281,31; 046.004.429/2006, ITCD, R\$ 117,73; 122.000.151/2006, RAIMUNDA DE MATOS ARRAIS DE OLIVEIRA, ITCD, R\$ 242,20; 046.004.387/2006, JOÃO INACIO DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 109,71; 046.005.944/2006, IPTU/TLP, R\$ 77,29.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 34, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 044.000.520/2008, CANUTO FERREIRA DE MELO, QD 516 CJ C LOTE 21 SANTA MARIA, 4668687-8, 2005 a 2008, 50, R\$ 165,75, R\$ 88,43; 044.000.728/2008, CARMEM SALUSTIANO DO NASCIMENTO, QD 28 LOTE 07 SETOR OESTE GAMA, 1743609-5, 2008, 100, R\$ 140,98, R\$ 72,73; 042.001.797/2008, JOÃO FERREIRA DA SILVA, QD 511 CJ 21 LOTE 06 RECANTO DAS EMAS, 4833761-7, 2008, 100, R\$ 62,21, R\$ 40,19; 044.000.578/2008, JOSE NUNES PIMENTEL, QD 309 CJ L LOTE 11 SANTA MARIA, 4664071-1, 2008, 100, R\$ 61,56, R\$ 47,85; 044.000.513/2008, ISAIAS BEZERRA, QD 27 LOTE 30 SETOR OESTE GAMA, 1743570-6, 2008, 100, R\$ 174,24, R\$ 72,73; 042.001.238/2008, NILZA RAMOS DOS SANTOS, QD 802 CJ 23 LOTE 19 RECANTO DAS EMAS, 4791423-8, 2008, 100, R\$ 52,05, R\$ 40,19; 044.000.390/2008, MANOEL DO NASCIMENTO, QD 218 CJ K LOTE 09 SANTA MARIA, 4660979-2, 2008, 100, R\$ 55,80, R\$ 47,85. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.000.390/2008, MANOEL DO NASCIMENTO, QD 218 CJ K LOTE 09 SANTA MARIA, 4660979-2, 2003 a 2007, não era proprietário do imóvel em 01.01.2007; 044.000.605/2008, MANOEL PEDRO PEREIRA, QD 29 LOTE 49 SETOR LESTE GAMA, 1733832-8, 2008, área construída superior a 120m²; 044.000.632/2008, MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DE ARAUJO, QD 08 CJ K LOTE 05 SETOR SUL GAMA, 3005305-6, 2008, área construída superior a 120m²; 044.000.537/2008, ANTONOR FRANCISCO PIRES, QD 10 CJ F LOTE 14 SETOR SUL GAMA, 1722277-X, 2008, área construída superior a 120m²; 044.000.539/2008, MARIA ALZIRA RODRIGUES DOS SANTOS, QD 06 CJ F LOTE 07 SETOR SUL

GAMA, 1721351-7, 2008, área construída superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 32, de 15 de abril de 2008, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2008, página 13, ONDE SE LÊ: “...R\$ 372,84,...”, LEIA-SE: “...R\$ 14,91,...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 21, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Reclamação Contra o Lançamento do IPTU - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço Conjunta GEATE/GERAR nº 09, de 19 de junho de 2000 e, ainda, com amparo no Regulamento do IPTU - Decreto nº 28.445/2007, declara: INDEFERIDO(s) o(s) pedido(s) de Reclamação Contra o Lançamento a seguir relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Inscrição do Imóvel e Motivo: 0047-000150/2008, Roberto Nunes Correa, 145.573.121-87, 4786558-X, recadastramento espontâneo intempestivo, conflitando com o estipulado na alínea “a”, Inciso II, § 1º, do artigo 15 do Decreto nº 28.445/07; 0047-000401/2008, Paulo Roberto Fagundes Ferretto, 107.968.288-06, 4780355-X, recadastramento espontâneo intempestivo, conflitando com o estipulado na alínea “a”, Inciso II, § 1º, do artigo 15 do Decreto nº 28.445/07; 0047-000286/2008, Danuzia Cavalcante Silveira, 059.850.801-53, imóvel sem declaração espontânea de área construída, conflitando com o § 1º do artigo 15 do Decreto nº 28.445/07; 0047-000565/2008, Paulo Carneiro Portela, 620.859.051-53, 3096072-X, recadastramento espontâneo intempestivo, conflitando com o estipulado na alínea “a”, Inciso II, § 1º, do artigo 15 do Decreto nº 28.445/07; 0047-000283/2008, Dalci de Souza Lemos, 102.313.311-34, 5035026-9, imóvel sem carta de habite-se ou declaração espontânea de área construída, conflitando com o § 1º do artigo 15 do Decreto nº 28.445/07; 0047-000284/2008, Vanessa Pereira Teixeira Malaspina, 573.626.611-34, 5035022-6, recadastramento espontâneo intempestivo, conflitando com o estipulado na alínea “a”, inciso II, § 1º, do artigo 15 do Decreto nº 28.445/07. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, aqui aplicado subsidiariamente, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2008, no percentual de 100%(cem por cento), o imóvel pertencente a aposentado/pensionista, abaixo relacionada na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 049.000.109/2008, FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA, QD 12 LOTE 18 SETOR NORTE, 3602886X, 121,31; 47,85. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 87/2008.

Recorrente: VIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.005.490/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 7134/2007, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de março de 2008 (documentos de fls. 23). Constata-se que o apelo é Tempestivo, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de fevereiro de 2008 (fls. 22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de abril de 2008.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 88/2008.

Recorrente: JOAQUIM DIAS DA COSTA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. JOAQUIM DIAS DA COSTA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.214/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 1203/2007, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de março de 2008 (documentos de fls. 31). Constata-se, porém, que o apelo é Intempestivo, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de fevereiro de 2008 (fls. 30), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 39 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 22 de abril de 2008.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 91/2008.

Recorrente: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO - ASSUPERO. Advogado: NILTON RIBEIRO LANDI. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO - ASSUPERO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.008.332/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 20285/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 90) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de março de 2008 (documentos de fls. 146). Constata-se que o apelo é Tempestivo, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de março de 2008 (fls. 145), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de abril de 2008.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 92/2008.

Recorrente: COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS DOIS IRMÃOS LTDA. Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS DOIS IRMÃOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.006.949/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 5453/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 293) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de março de 2008 (documentos de fls. 408). Constata-se que o apelo é Tempestivo, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de março de 2008 (fls. 407), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de abril de 2008.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 24/2008.

Recorrente: BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA. Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 227/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 334), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de março de 2008 (documentos de fls. 715). O apelo é Tempestivo, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de março de 2008 (fls. 714), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de abril de 2008.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 40/2008

Requerente: BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA. Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU. Requerida: PLENO DO TARF. BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 335), em 13 de março de 2008 (fls. 692), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 35/2008-PLENO. O apelo é Tempestivo, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 4 de março de 2008 (fls. 691). Recebo, pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de abril de 2008.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 43/2008.

Requerente: LUIZ CARLOS DOS REIS. Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU. Requerida: PLENO DO TARF. LUIZ CARLOS DOS REIS, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 07), em 27 de março de 2008 (fls. 118), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 71/2008-PLENO. O apelo é Tempestivo, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 18 de março de 2008 (fls. 117). Recebo, pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de abril de 2008.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 44/2008.

Requerente: CAL CHURRASCARIA LTDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Requerida: PLENO DO TARF. CAL CHURRASCARIA LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37), em 25 de março de 2008 (fls. 108), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 54/2008-PLENO. O apelo é Tempestivo, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 18 de março de 2008 (fls. 107). Recebo, pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de abril de 2008.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 45/2008.

Requerente: VS ENTRETENIMENTOS LTDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Requerida: PLENO DO TARF. VS ENTRETENIMENTOS LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1134), em 25 de março de 2008 (fls. 1243), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 73/2008-PLENO. O apelo é Tempestivo, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 18 de março de 2008 (fls. 1242). Recebo, pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de abril de 2008.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 47/2008.

Requerente: SUPERVAREJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR. Requerida: PLENO DO TARF. SUPERVAREJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 14), em 24 de março de 2008 (fls. 3104), Pedido de Esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 48/2008-PLENO. O apelo é Tempestivo, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 12 de março de 2008 (fls. 3101). Recebo, pois o pedido, com suporte no artigo 10, do inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994 c/c o artigo 69, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de abril de 2008.

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 01/2008.

Recorrente: MARIA EMANUELA SARAIVA REATO. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. MARIA EMANUELA SARAIVA REATO, irresignada com a decisão da Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal 123.002.923/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 52), recurso ao Pleno do Tribunal, em 10 de abril de 2008 (documento de fls. 135). Constata-se que o apelo é Tempestivo, em função do disposto no artigo 37 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 99 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando que o despacho negando seguimento ao Recurso Extraordinário nº 09/2008 foi publicado no DODF de 28 de março de 2008 (documento de fls. 130). 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de abril de 2008.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
Em 17 de abril de 2008.

Em face o Parecer nº 24/2008, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado, o qual adoto como razão de decidir e com fundamento no artigo 1, da Portaria nº 19-SEJUS, de 12 de março de 2008, indefiro o pedido de Revisão de ato administrativo, suscitado por JOVENILSON ANTUNES COSTA, contra decisão que o reprovou na prova oral, no concurso público realizado para Procurador de Assistência Judiciária do DF – 2º. Categoria do objeto do Edital nº 1/2006 – CEAJUR/SGA.

PAULO ROBERTO DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 54, de 12 de março de 2008, para apurar os fatos constantes do Processo 410.000.978/2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, em conformidade com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito Administrativo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de maio de 2008, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 410.000.978/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 55, de 12 de março de 2008, para apurar os fatos constantes do Processo 410.000.979/2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, em conformidade com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito Administrativo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de maio de 2008, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 410.000.979/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

PORTARIA Nº 88, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 56, de 12 de março de 2008, para apurar os fatos constantes do Processo 410.000.980/2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, em conformidade com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito Administrativo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de maio de 2008, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 410.000.980/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

PORTARIA Nº 89, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 57, de 12 de março de 2008, para apurar os fatos constantes do Processo 410.000.981/2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, em conformidade com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito Administrativo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de maio de 2008, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 410.000.981/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 65, de 26 de março de 2008, para apurar os fatos constantes do Processo 410.001.179/2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, em conformidade com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito Administrativo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de maio de 2008, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 410.001.179/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 64, de 26 de março de 2008, retificada conforme publicação no DODF nº 59, de 28 de março de 2008, página 17, para apurar os fatos constantes do Processo 410.001.180/2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, em conformidade com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito Administrativo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de maio de 2008, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 410.001.180/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 23 de abril de 2008

Processo: 410.001.394/2008. Interessado: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Assunto: Inscrição de Servidores em Seminário. O Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, combinado com o Inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer Técnico nº 061/2008/I – ASSESSORIA/CECOM, acostado às fls. 49 a 58, RECONHECEU a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da ABOP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, para fazer face às despesas com a inscrição de servidores no XXXV Seminário Internacional de Orçamento Público, no valor total de R\$ 3.600,00(três mil, seiscentos reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a concessão de estágio curricular supervisionado na SES, com a interveniência da FEPECS, a alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio – Técnico de Enfermagem e Técnico em Nutrição e Dietética do Centro de Educação Profissional de Saúde da SECT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 24.735, de 07 de julho de 2004, resolvem:

Art. 1º - Estabelecer relações entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES, com a interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SECT, objetivando a colaboração mútua para fins de desenvolvimento de estágio curricular supervisionado nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º - A finalidade desta Portaria consiste na concessão de estágio curricular supervisionado na SES, com a interveniência da FEPECS, a alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio – Técnico de Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Higiene Dental do Centro de Educação Profissional de Saúde da SECT.

Art. 3º - Cada novo projeto a ser desenvolvido em decorrência da presente Portaria terá seus objetivos, suas atividades, seu programa de execução, sua forma de avaliação, suas responsabilidades técnicas e científicas ou qualquer outra condição específica, estipulada em portaria, previamente acordada entre a FEPECS, a área técnica-administrativa da SES e da SECT.

§ 1º Para fins desta Portaria, considera-se estágio curricular as atividades de aprendizagem profissional proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho, obedecendo a uma programação específica, de acordo com a Legislação atual e que tenha cumprido as disciplinas consideradas pré-requisitos para o mesmo.

§ 2º O estágio curricular será desenvolvido de acordo com o estabelecido nas normas em vigor, sob responsabilidade conjunta dos seguintes representantes:

I – Secretaria de Estado de Saúde:

a) Gerência/Coordenação técnica da área assistencial, a qual o estágio encontra-se relacionado (DIPAS/SES);

b) Direção da Unidade de Saúde (local onde o estágio será realizado);

c) Chefia da Unidade;

d) Supervisor na Unidade/Setor.

II – Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde:

a) Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP;

b) Núcleo de Acompanhamento de Estágios – NAE.

III – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia:

a) Direção da Escola;

b) Coordenação Técnica do Estágio;

c) Supervisor de Estágio.

§ 3º O estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a SES, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto nº 87497/82 e dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a SES, com interveniência da SECT.

§ 4º A pesquisa científica será implementada mediante a elaboração de Programas, Projetos ou Planos de Trabalho específico, previamente aprovados pelas partes.

§ 5º Todas as atividades previstas nesta Portaria ou dela decorrentes deverão ser avaliadas por instrumentos adequados, cujos resultados constarão de relatórios específicos, na periodicidade conveniente que vier a ser estabelecida entre as partes.

§ 6º A SECT poderá requerer, além da realização de estágio, as atividades práticas de disciplina e visita técnica para os alunos dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Nutrição e Dietética nas Unidades de Saúde ou órgãos vinculados da SES.

Art. 4º - O Termo de Compromisso referido no artigo 3º, §3º deverá mencionar o instrumento jurídico a que se vincula, bem como a carga horária, a duração, a jornada do estágio, a sistemática de organização, coordenação, orientação, supervisão e avaliação do estágio a ser desenvolvido na SES.

Art. 5º - Os atos dolosos ou culposos praticados por alunos da SECT, no âmbito da SES, durante o estágio curricular, devidamente apurados mediante processo administrativo obedecendo ao devido processo legal, que resultarem prejuízo ao erário ou a terceiros, serão de responsabilidade exclusiva dos representantes da SECT, relacionados no artigo 3º, §2º, inciso III.

Art. 6º - A duração do estágio curricular deverá ser aquela prevista no programa de estágio aprovado de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. A jornada deverá ser no mínimo de 04 (quatro) horas diárias e no máximo de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais, respectivamente, devendo ser desenvolvido em dias úteis, em horário comercial.

Art. 7º - A SES oferecerá estágio curricular a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio – Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Nutrição e Dietética do Centro de Educação Profissional de Saúde da SECT.

Art. 8º - As Unidades de Saúde informarão o número de vagas, semestralmente, cabendo à CODEP/FEPECS a distribuição de vagas entre as instituições de ensino conveniadas, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade de Saúde e órgãos vinculados.

Art. 9º - Os alunos serão encaminhados pela SECT, considerada a análise do desempenho acadêmico e de acordo com as áreas de interesse na SES, devendo se dedicar às atividades específicas

relacionadas com o respectivo estágio, adquirindo experiência prática, mediante efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos, cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas linhas de formação profissional.

Art. 10 - As partes são responsáveis em mesmo grau pelo zelo constante ao propósito estabelecido no artigo 1º.

§ 1º A SES, para o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho, se comprometerá a propiciar a interação ativa do aluno com usuários e profissionais de saúde por meio da vivência com problemas reais, de forma que este assuma responsabilidades crescentes como agente prestador de cuidados e atenção, compatíveis com o seu grau de autonomia e sua inserção no currículo de estudos.

§ 2º A FEPECS, para o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho, se comprometerá a atuar, por intermédio da CODEP/FEPECS, como representante da SES, para integrar as Unidades de Saúde e órgãos vinculados com os alunos da SECT na consecução do estágio curricular.

§ 3º Compete à FEPECS, por intermédio da CODEP/FEPECS, realizar o encaminhamento dos alunos da SECT, por meio de Carta de Apresentação enviada à Unidade de Saúde, bem como confeccionar o crachá de identificação do aluno estagiário e do professor que o acompanhará em campo.

§ 4º A SECT, para o desenvolvimento das ações previstas nesta Portaria, compromete-se a:

I – Participar do desenvolvimento do serviço/unidade de saúde/hospital, contribuindo com a melhoria do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal; II – Apresentar Plano de Estágio, contendo o referencial político-pedagógico e organização do processo ensino-aprendizagem necessário ao processo de trabalho em saúde capaz de:

- a) Inserir o aluno em atividades práticas relevantes para sua futura vida profissional;
- b) Desenvolver no aluno atitudes e valores orientados pelas dimensões éticas, humanísticas e de cidadania;
- c) Desenvolver no aluno a importância da interdisciplinaridade, permitindo a integração entre as dimensões psicológicas, biológicas, sociais e ambientais;
- d) Desenvolver no aluno habilidades para atuar em equipe multiprofissional de saúde e em ações intersectoriais nas diferentes fases de organização da cadeia do cuidado em saúde.

III – Encaminhar a CODEP/FEPECS a relação do(s) aluno(s) indicado(s) e apto(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início de cada semestre e o nome de seus(s) respectivo(s) professor (es), dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Nutrição e Dietética;

IV – Indicar um Coordenador Técnico do(s) curso(s) previsto(s) nesta Portaria para representá-la junto a CODEP/FEPECS e Unidades de Saúde para tratar dos assuntos referentes ao estágio curricular;

V – Proceder às contratações de pessoal cujos serviços vierem a utilizar, a qualquer título, na execução desta Portaria, arcando, inclusive, com despesas provenientes de encargos sociais tais como férias, décimo terceiro salário, FGTS, INSS, verbas rescisórias e demais direitos legais;

VI – Providenciar, a favor do aluno estagiário, seguro de acidentes pessoais, conforme artigo 8º, do Decreto nº 7.922/84 – GDF, cujo comprovante deverá ser encaminhado a CODEP/FEPECS antes do início do estágio, sob pena do mesmo não ocorrer;

VII – Prover seus alunos com roupas privativas (máscara, gorros, pro pés e outros) em quantidade suficiente para o desenvolvimento do estágio curricular em Unidades da SES;

VIII – Emitir certificado aos servidores da SES que atuarem como supervisores dos alunos, dentro da sua carga horária contratual na Unidade, como estímulo pelo trabalho realizado de acolhimento e facilitador no processo ensino-aprendizagem, devidamente reconhecido;

IX – Indicar o responsável da SECT que irá acompanhar os alunos durante o período que compreende cada etapa do estágio curricular, sendo o número de 10 (dez) alunos do Curso de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) do Curso de Técnico em Higiene Dental e 10 (dez) do Curso de Técnico em Nutrição e Dietética;

X – Entregar na CODEP/FEPECS, ao final de cada estágio, os crachás utilizados pelos alunos e professores, e a lista de frequência dos estagiários, referentes ao período das práticas.

Art. 11 - A SECT deverá ceder a título de contrapartida, 01 (um) professor Classe “A” ou 01 (um) especialista de Educação Classe Única da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem prejuízo de sua situação funcional e com ônus para o órgão de origem, para atuar como pedagogo nas funções de administração, planejamento e orientação no âmbito da Escola Técnica de Saúde de Brasília/ETESB e/ou em outros setores da FEPECS.

§ 1º A SECT deverá colocar à disposição da SES, para uso dos seus servidores, suas dependências, seus equipamentos e instalações, compreendendo, dentre outros, as suas bibliotecas, com respectivos acervos, bem como seus laboratórios, auditórios, salas de reunião, salas de aula, e seus recursos audiovisuais, desde que solicitado com antecedência.

§ 2º A SES poderá requerer, quando do seu interesse e necessidade, a cessão de outros profissionais à SECT para atuar em áreas específicas da FEPECS, sendo a disponibilização condicionada à capacidade da SECT.

Art. 12 - Os cursos desenvolvidos pela SES, pela Escola Superior em Ciências da Saúde – ESCS, Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB e demais instituições públicas de ensino terão preferência pelo campo de estágio nas Unidades da SES e órgãos vinculados.

Parágrafo único. Ficam os cronogramas de estágios curriculares sujeitos a alterações devido a situações especiais como greves e outras intercorrências.

Art. 13 - Revogar a portaria conjunta nº 02, publicado no DODF nº 192, de 04 de outubro de 2007, páginas 10 e 11.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

IZALCI LUCAS FERREIRA

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/07, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado parcial do Edital de Credenciamento nº 01/2007-SUPLAN/SES, publicado no DODF nº 75, de 22 de abril de 2008, objeto do processo 060.006.445/2007, tornando habilitado o Hospital INCOR/DF, aprovado para prestar serviços na área de Assistência em Alta e Média Complexidade, em Cirurgia Cardiovascular, Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular em Pediatria, Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos de Cardiologia Intervencionista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

CONSELHO DE SAÚDE DO DIDTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 006/95-CSDF, de 18 de abril de 1995, resolve: DISPENSAR da função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Brasília: 1- Representantes dos Gestores – Membros Efetivos: Henrique Gustavo Tamm, Evandro Oliveira da Silva, Maria Neide Albuquerque Silva e Orlando Czarneski; Membros Suplentes: Elias Lopes e Silva, Maria Aurilene Gonçalves Pedrosa, Maria Eliene Ferreira Gomes e Wanda do Carmo Souza Lopes; 2- Representantes dos Profissionais de Saúde - Membros Efetivos: Luis Ribeiro Vale, Liliana Pinto Santos, Gutembeer Fialho e Paulo Vilarins; Membros Suplentes: Rodrigo Rodrigues e João Bosco Lucena de Freitas; 3- Representantes dos Usuários - Membros Efetivos: Alessandro Lemos de Jesus, Maria de Fátima Fontes, Darque Aparecida Pinto, Adeusinha Jerônimo Dias, Efigência Fernandes Dias, e Marinho Romário Valente; Membros Suplentes: Arésio Vital de Souza, Pulkéria Vilaça, Adelma da Penha Duarte Portela, Gilberto do Nascimento, José Antonio Martins e Raimunda Jardimina de Sousa.

DESIGNAR para a função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Brasília, para o período de fevereiro de 2007 à fevereiro de 2009: 1- Representante dos Gestores - Membros Efetivos: Célia Aparecida Becker Bauer, Tânia Silveira Vasconcelos, Ana Maria Araújo Silva de Barros e Eunice de Oliveira Pereira Ferreira e Silva; Membros Suplentes: Alberto Henrique Barbosa, Lucyenne Di Cáccia Ferreira Borges, Silvia Mattos Duarte e Grasiela Araújo da Silva; 2- Representantes dos Profissionais de Saúde – Membros Efetivos: Bruno Metre Fernandes, Olga Messias Alves de Oliveira, Dataniel S. Duarte e Neuza Maria Vieira Fernandes; Membros Suplentes: Liliana Pinto Santos e Januaceles Pereira da Silva Sena; 3- Representantes dos Usuários - Membros Efetivos: Raimunda Jardimina de Souza, Adelma da Penha Duarte Portella, Antonio Alves do Rosário, Evaldo Rui Rocha, Leandro Correa Machado e Sérgio Lindoso Naumann das Neves; Membros Suplentes: Maria Luzimar Nóbrega de Oliveira Lopes, Pedro Silvério, Alice Silva Cassimiro, Maria Martina Vieira da Silva, Sâmara Belém Costa e Pablo Kokay Valente.

RECONDUZIR para função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Brasília: 1- Representante dos Profissionais de Saúde – Membros Suplentes: Ângela Cristina Paulo do Espírito Santos e Carlos Alberto Ribeiro Barbosa; 2- Representante dos Usuários – Membros Efetivos: Amélia Maria Guedes Souto e Aloysio Maia de Moraes; Membros Suplentes: Rosângela Fernandes de Lima Maron e Fernando Simões Souto.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de abril de 2008.

Processo: 113.005667/2007. Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: contratação de serviços, no âmbito nacional, de postais, telemáticos e adicionais, a serem prestados pela empresa ECT – Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos. O Secretário de Estado de Transportes, à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Processo: 113.005668/2007. Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: contratação de serviços de recebimento, coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito estadual e nacional, de objetos relativos aos serviços de Remessa Expressa Mesmo Dia, contendo exclusivamente CLRV, CRV, CNH ou Notificações, com ou sem AR Digital, a serem prestados pela empresa ECT – Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos. O Secretário de Estado de Transportes, à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA